



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ÊNFASE NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI FEDERAL Nº14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº291/2023.			
--	--	--	--

**EMENTA**

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**APRESENTAÇÃO:**

- O acompanhamento eficiente dos contratos administrativos é fator fundamental para o alcance dos melhores resultados da contratação. Para isso, os agentes públicos envolvidos, especialmente o fiscal de contrato e aqueles que atuam na instrução de propostas e pedidos formulados pelos fiscais, unidades gestoras ou empresas contratadas, devem ter conhecimento preciso das regras jurídicas e procedimentais que regulam a execução contratual, bem como ter clareza sobre as suas responsabilidades e competências.

A gestão e a fiscalização eficientes dos contratos administrativos é dever dos agentes públicos, carecendo de constante capacitação e atualização de conhecimentos, troca de experiências e boas práticas. Dessa maneira, entende-se importante que todos aqueles que atuam direta ou indiretamente na fiscalização e gestão dos contratos administrativos sejam periodicamente treinados.

Com esses objetivos em mente, o treinamento terá como foco as melhores práticas de gestão e acompanhamento da execução contratual, no que diz respeito às ações recomendadas ao fiscal e aos gestores do contrato.

**OBJETIVO DO CURSO:**

- O objetivo geral da ação de capacitação é fornecer conhecimentos e instrumentos que permitam aos participantes acompanhar e fiscalizar com eficiência a execução de contratos, incluindo a prática dos demais atos de gestão pertinentes, mediante aprendizagem das normas aplicáveis, com a necessária menção às decisões relevantes sobre a matéria do Tribunal de Contas da União, Tribunais Superiores e Tribunal de contas estadual do MA - TCE.

Com a realização do curso, espera-se proporcionar ao agente público um referencial teórico e prático que o conduza a exercer uma gestão atenta e competente das atividades contratuais, visando a tornar efetivas as condições contratuais estabelecidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

- O agente público será capaz de desempenhar as funções de gestor e fiscal de contratos públicos, atuando de forma assertiva e organizada, em especial no que toca à organização processual, ao acompanhamento histórico da execução do contrato e suas alterações, tendo em vista o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes. O objetivo maior é a realização de uma gestão eficiente, eficaz e efetiva do contrato administrativo, adotando-se procedimentos preventivos, notadamente, para evitar a responsabilidade solidária e subsidiária da administração. Espera-se que ao final do curso os participantes sejam capazes de:
  - Compreender as recomendações e prescrições da legislação de licitações e contratos, identificar e aplicar os procedimentos necessários à boa gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
  - Compreender e aplicar com segurança, de modo a atuar na gestão dos contratos com eficiência, quanto aos aspectos relacionados à formalização do contrato; prorrogação de vigência do contrato; alteração unilateral e consensual do contrato; reequilíbrio econômico-financeiro mediante a aplicação dos institutos da revisão, do reajustamento em sentido estrito e da repactuação; aplicação de penalidades administrativas; extinção contratual e controle das contratações públicas;
  - Compreender as normas pertinentes à responsabilidade da Administração Pública na contratação de serviços terceirizados;
  - Desenvolver mecanismos de fiscalização eficaz de contratos de terceirização, a fim de evitar riscos de responsabilização em caso de inadimplemento, pelas contratadas, das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
  - Realizar a gestão eficaz dos contratos e desenvolver procedimentos eficientes de acompanhamento da execução;
  - Conhecer a jurisprudência dos Tribunais Superiores, do TCU e Tribunal de contas estadual do MA - TCE, aplicáveis às matérias abordadas durante o curso;
  - Compreender as disposições da Lei 8.666/93, da Lei 14.133/2021 e da IN 05/2017 com a jurisprudência do TCU e dos Tribunais Superiores, para aplicação eficiente das diretrizes e procedimentos relacionados à gestão e fiscalização dos contratos.

### METODOLOGIA

Apostila elaborada pela contratada, em formato PDF, para distribuição aos servidores previamente ao treinamento.

- Exposição do conteúdo, com análise de situações práticas envolvendo a aplicação da legislação e jurisprudência do TCU e dos Tribunais Superiores aplicáveis aos temas objeto de apreciação; apresentação de roteiros de análise de documentos e checklists



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

de procedimentos sugeridos de acompanhamento da execução e da gestão contratual.

- Debate e responder aos questionamentos formulados pelos participantes quanto aos temas objeto de estudo.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### VISÃO GERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NA NLLC

##### 1. O CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 1.1. Definição;
- 1.2. Classificação dos contratos administrativos;
- 1.3. Estrutura - Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;
- 1.4. Regime jurídico dos contratos administrativos - o que há de novo?
- 1.5. Visão doutrinária na atualidade - a contratualização da atividade administrativa

##### 2. CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 2.1. Formalismo
  - 2.1.1. O formalismo e a obrigatoriedade do termo de contrato
  - 2.1.2. Dispensa em razão do valor: importante saber!
- 2.2. Publicidade
  - 2.2.1. Publicidade diferida na NLLC
  - 2.2.2. A publicidade na NLLC - O PNCP
  - 2.2.3. Divulgação dos contratos na NLLC
  - 2.2.4. Natureza de contrato de adesão
  - 2.2.5. Mutabilidade

##### 3. DURAÇÃO DOS CONTRATOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.1. Contratos de serviços e fornecimento contínuos
- 3.2. Vigência máxima decenal
- 3.3. Contratos com duração de até 10 anos
- 3.4. Contratação por prazo indeterminado
- 3.5. Contratos com duração de até 35 anos
- 3.6. Contratos por escopo - duração na NLLC
- 3.7. Contratos sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado
- 3.8. Contratos com duração de até 15 anos
- 3.9. Contagem dos prazos na NLLC



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 4. GARANTIA CONTRATUAL NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.1. Modalidades
- 4.2. Percentuais
- 4.3. Novidades quanto ao seguro-garantia
- 4.4. A cláusula de retomada
- 4.5. Liberação da garantia
- 4.6. Dever de notificação aos emitentes das garantias

### DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

### 5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

- 5.1. Distinção entre atos de gestão e atos de fiscalização
- 5.2. Modelo de fiscalização na NLLC - IN SEGES nº 75/2021
  - 5.2.1. Da gestão
  - 5.2.2. Da fiscalização
  - 5.2.3. A fiscalização dos serviços com D.E.M.O. na NLLC

### 6. DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Quem pode ser gestor ou fiscal de contratos
  - 6.1.1. Quem deve indicar?
  - 6.1.2. Quem designa?
  - 6.1.3. Quais os critérios mínimos que devem ser considerados?
  - 6.1.4. Como se dá a ciência do agente designado?
  - 6.1.5. A recusa
  - 6.1.6. Ausência de substitutos, o que fazer?
- 6.2. Preposto e terceiro - quem são e o que fazem?
- 6.3. Gestão por competência e o princípio da segregação de funções
- 6.4. Segregação de funções e o dever de fiscalizar

### 7. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR E DO FISCAL

- 7.1. A assessoria jurídica e o auxílio à fiscalização na NLLC

### 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8.1. Compras: a simples entrega e o efetivo recebimento
- 8.2. Do recebimento provisório: obras e serviços
- 8.3. Do recebimento definitivo: obras e serviços
- 8.4. Do recebimento provisório: compras
- 8.5. Do recebimento definitivo: compras



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 8.6. Dever de estipulação dos prazos e métodos
- 8.7. Responsabilidade do projetista consultor
- 8.8. O recebimento definitivo e os vícios do objeto

### 9. DO PAGAMENTO – NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.1. É possível a utilização da modalidade de pagamento instantâneo Pix no âmbito da Administração Pública?
- 9.2. A NLLC e a ordem cronológica
- 9.3. O pagamento em caso de controvérsia quanto à execução do objeto
- 9.4. A remuneração variável na NLLC
- 9.5. O pagamento antecipado na NLLC

### 10. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS NA NLLC

- 10.1. Questões relevantes
- 10.2. Alteração contratual unilateral
- 10.3. Alteração por acordo entre as partes
- 10.4. O “valor inicial atualizado do contrato”
- 10.5. Regras para aplicação dos acréscimos e supressões
- 10.6. Alteração contratual e ausência de preço unitário para obras ou serviços: o que fazer?
- 10.7. A supressão contratual e o material já adquirido pelo contratado
- 10.8. A repactuação dos contratos na NLLC
- 10.9. Restabelecimento total ou parcial de quantitativo de item
- 10.10. Orientação Normativa AGU nº 50 - nova redação (Portaria AGUnº 140, de 26.04.2021)
- 10.11. Alteração dos contratos de duração continuada
- 10.12. Extinção do contrato e restabelecimento do equilíbrio econômico
- 10.13. Execução contratual e a antecipação dos efeitos do contrato: situação complexa que envolve cuidados

### 11. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Mecanismos de controle a cargo da gestão/fiscalização
- 11.2. Os Tribunais de contas e a ausência de instrumentos de controle

### 12. RESPONSABILIDADES

- 12.1. Responsabilidades do contratado na NLLC
- 12.2. Responsabilidade da Administração Pública - solidária e subsidiária
- 12.3. A perda da regularidade fiscal e a questão da retenção do pagamento: a posição



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

do TCU

12.4. Acórdãos do TCU e TCE/MA sobre a responsabilidade do fiscal de contratos

### **13. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR NA NOVA LEI DELICITAÇÃO E CONTRATOS: NOÇÕES GERAIS**

- 13.1. Requisitos para aplicação de penalidades
- 13.2. Da advertência
- 13.3. Da multa
- 13.4. Do impedimento de licitar e contratar
- 13.5. Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
- 13.6. Da condução do processo administrativo sancionador
- 13.7. Do dever de comunicação à seguradora

### **14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 14.1. Formas de extinção contratual na nova lei de licitações e contratos
- 14.2. Culpa exclusiva da administração
- 14.3. Consequências da extinção por ato unilateral da administração
- 14.4. O contratado e o direito subjetivo à extinção do contrato
- 14.5. Inaplicabilidade da extinção contratual

## **5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Os serviços deverão ser executados “*in loco*” na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, devendo o contrato dispor de um professor qualificado para a execução dos serviços durante a capacitação junto ao órgão. Todos os insumos e pessoal necessários para execução dos serviços deverão ser arcados pela empresa contratada.

## **6. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DOS SERVIÇOS**

- 6.1. Obedecer às normas e especificações na forma da Lei;
- 6.2. Dispor dos profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos, no caso de possíveis ausências;
- 6.3. Elaborar o material a ser trabalhado durante a realização do curso;

## **7. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Os serviços deverão ser prestados durante três dias, no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023. A presente data poderá ser alterada mediante acordo entre as partes.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, **Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ÓRGÃO:** 02.00 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02. 20 Secretaria Municipal de Administração

**PROJETO/ATIVIDADE:** 40122 0032 2021 – Manut. Dos serviços da Sec Municipal de Administração

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

### 10. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 10.1. Caberá à CONTRATANTE:

##### 10.2.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- h) Observar para que durante toda execução dos serviços sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- i) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA
- j) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

#### 10.2. Caberá à CONTRATADA:

##### 10.2.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo as exigências do Tribunal de Contas do Estado do MARANHÃO, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- b) Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada pelo projeto básico, observadas as especificações técnicas e condições comerciais declinadas em seus anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

- c) Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada;
- d) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- f) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;
- h) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
- i) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- j) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;
- k) Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;
- l) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- n) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;
- m) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;
- o) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

### 11. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

11.1 - As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

A regulamentação do exercício dessa atividade veio com a criação da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a economicidade processual, em razão do valor a ser gasto.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações mediante Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a rege dos artigos art. 24 e 25, ambos da Lei 8.666/93.

Com relação à dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II da Lei n.º 8.666/1993, a licitação se torna inviável, do ponto de vista econômico.

Diante disto, justifica-se a presente contratação, cabendo à Administração Pública Municipal efetivar meios para o aperfeiçoamento dos serviços inerentes à atuação da Secretaria Municipal de Administração, através da capacitação de seus servidores, para que estes possam desempenhar suas funções com mais propriedade.

### 12. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. Tendo em vista a necessidade de prestação imediata, mostra-se desnecessária a celebração de contrato, podendo este substituído, nos termos da lei, por nota de empenho.

### 13. SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO PELA UTILIZAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

13.1 O art. 62, parágrafo único, da Lei n 8.666/93, estabelece que as compras ou serviços após serem precedidas de licitação ou por outro procedimento administrativo, tais a dispensa ou a inexigibilidade, a Administração Pública deverá confeccionar o instrumento de contrato para formalização das obrigações pactuadas, salvo, se a mesma puder substituir-lo por outros instrumentos hábeis, senão vejamos:

*"Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço", (grifou-se)*

O dispositivo engendra a regra acerca dos instrumentos aptos a serem utilizados quando da formalização dos contratos administrativos. De acordo com ele, o uso do termo de contrato será obrigatório sempre que o valor da contratação superar aquele relativo ao uso da modalidade convite. Caso contrário, a Administração poderá substituir aquele documento por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

instrumentos equivalentes, tais como a carta-contrato, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço.

O § 4º do art. 62, por sua vez, prevê que o termo de contrato poderá ainda ser substituído nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, independentemente do valor da contratação.

Veja-se que, nesse caso, do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, pouco importa o valor do contrato. Não há limite de valor; o que importará é que o objeto do contrato possa ser qualificado como *compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica*. (Licitação pública e contrato administrativo. 2. Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 703).

Contudo, é preciso pontuar que o Tribunal de Contas da União aparentemente possui posicionamento diverso acerca do assunto. De acordo com aquela corte de Contas, o § 4º, do art. 62, da Lei de Licitações não consiste em exceção à regra do *caput*. Ao contrário, ele impõe um requisito que deve ser somado àqueles previstos no *caput* para a substituição do termo de contrato.

Assim, existiria apenas uma hipótese de substituição do termo de contrato por outro instrumento, qual seja, aquela nas quais o valor do objeto da contratação não ultrapassasse aquele relativo ao uso da modalidade convite, e ainda cuja entrega fosse imediata, não envolvendo obrigações futuras.

Esse entendimento foi inclusive alvo de resenha elaborada pelo TCU:

“A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação sua dispensa ou inexigibilidade, conforme preconizado no art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.”

### 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1 O Procedimento rege-se-á de acordo com o que estabelece o Art. 24, inc. II da Lei n.º 8.666/1993.

Anajatuba/MA, 22 de novembro de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MATHEUS REIS DOS SANTOS  
Data: 22/11/2023 14:30:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MATHEUSS REIS DOS SANTOS**

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços

Decreto nº 219/2022

Responsável pela Elaboração do Projeto Básico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Após análise, **APROVO** o presente Projeto Básico e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Anajatuba – MA.

ANTONIA DO ESPIRITO SANTO Assinado de forma digital por  
ANTONIA DO ESPIRITO SANTO  
SANTO DUTRA DUTRA SILVA:72123117315  
SILVA:72123117315 Dados: 2023.11.22 14:37:45 -03'00'

**ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração  
*Decreto nº 218/2022*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0152023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93.

#### **AUTORIZA:**

Contratação de empresa especializada na realização de treinamentos e cursos de capacitação em Licitações e Contratos administrativos, com ênfase em gestão e fiscalização de contratos administrativos, de acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei De Licitações), a ser ministrado *In company* na sede da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo **2023.11.10.0017**, de 10 de novembro de 2023, por meio de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01. Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de treinamentos e cursos de capacitação em Licitações e Contratos administrativos, com ênfase em gestão e fiscalização de contratos administrativos, de acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei De Licitações), a ser ministrado *In company* na sede da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.

#### **02. Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: 02.00 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02. 20 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 40122 0032 2021 – Manut. Dos serviços da Sec Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

**03. Valor Total Estimado: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**

**04. Fundamentação Legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Anajatuba - MA, 22 de novembro de 2023

**ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 218/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo **2023.11.10.0017**, contendo o memorando, datado de 10 de novembro de 2023, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

#### **DA LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº **2023.11.10.0017**.

Dispensa de Licitação, nos termos art. 24, inciso II, e regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

#### **DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Contratação de empresa especializada na realização de treinamentos e cursos de capacitação em Licitações e Contratos administrativos, com ênfase em gestão e fiscalização de contratos administrativos, de acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei De Licitações), a ser ministrado *In company* na sede da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR**

O Valor a ser pago pela prestação dos serviços de capacitação foi estimado em R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços mercadológica praticados no mercado, de acordo com a Instrução Normativa 073/2020 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

#### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

ÓRGÃO: 02.00 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02. 20 Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 40122 0032 2021 – Manut. Dos serviços da Sec Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Anajatuba - MA, 22 de novembro de 2023

**ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 218/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

À EMPRESA.  
CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ: 11.229.205/0001-60  
End.: Av. Padre Antônio Foggia, nº06, Letra A, Centro.  
Cidade: Turilândia - MA  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023

Prezados Senhores,

Conforme coleta de preço, encaminhado em 20 de novembro de 2023, solicitamos que envie a documentação a esta Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, para a **realização de treinamentos e cursos de capacitação em Licitações e Contratos administrativos, com ênfase em gestão e fiscalização de contratos administrativos, de acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei De Licitações), a ser ministrado *In company* na sede da Prefeitura Municipal de Anajatuba – M.**

O valor para execução dos serviços é de **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), conforme cotação de preços fornecido.**

Todas as descrições técnicas para realização dos serviços se encontram disposto no Projeto Básico anexo a essa solicitação.

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Anajatuba/MA, em 22 de novembro de 2023

ANTONIA DO  
ESPIRITO SANTO  
DUTRA  
SILVA:72123117315

Assinado de forma digital  
por ANTONIA DO ESPIRITO  
SANTO DUTRA  
SILVA:72123117315  
Dados: 2023.11.22 15:33:58  
-03'00'

**ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 218/2022

CONSULT  
CONSULTORIA E  
TREINAMENTOS  
LTDA:112292050  
00160

Assinado de forma  
digital por CONSULT  
CONSULTORIA E  
TREINAMENTOS  
LTDA:11229205000160  
Dados: 2023.11.22  
21:41:05 -03'00'

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2023.

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Carimbo e Assinatura

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023**

**ANEXO I**  
**FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação, conforme segue:

**01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**1.1.1** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual; RG e CPF.

**1.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores; RG e CPF.

**1.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do Contrato Social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas; RG e CPF.

**1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**1.2.1** Comprovante de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF**;

**1.2.2** Comprovante de Inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação.

**1.2.3** Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:

**a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**1.2.4** Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte), dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.
- b) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;

**1.2.5** Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa,

**1.2.6** Prova de Regularidade Relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

**1.2.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

### 1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

### 1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, similar ou compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza dos da presente licitação.

### 1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

a) **Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de conformidade com o disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo II.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023

#### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº2023.11.10.0017/2023, **Dispensa de Licitação nº 015/2023**, os documentos de habilitação.

Anajatuba/MA, em 23 de novembro de 2023

**ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 218/2022

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
De: CTE Consultoria <cteservicos2@gmail.com>  
Para: <compras@anajatuba.ma.gov.br>  
Data: 23/11/2023 14:23

- HABILITAÇÃO.rar (~6.8 MB)

Olá, boa tarde.

Prezados, segue documentação comprobatória, conforme solicitado.

Aguardamos retorno dessa instituição.

Em qua., 22 de nov. de 2023 às 16:22, <compras@anajatuba.ma.gov.br> escreveu:

À EMPRESA.

**CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 11.229.205/0001-60**

**End.: Av. Padre Antônio Foggia, nº06, Letra A, Centro.**

**Cidade: Turilândia - MA**

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

Prezados Senhores,

Conforme coleta de preço, encaminhado em 20 de novembro de 2023, solicitamos que envie a documentação a esta Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, para a **realização de treinamentos e cursos de capacitação em Licitações e Contratos administrativos, com ênfase em gestão e fiscalização de contratos administrativos, de acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei De Licitações), a ser ministrado In company na sede da Prefeitura Municipal de Anajatuba – M.**

O valor para execução dos serviços é de **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), conforme cotação de preços fornecido.**

Todas as descrições técnicas para realização dos serviços se encontram disposto no Projeto Básico anexo a essa solicitação.

**ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 218/2022



**CTE** | CONSULTORIA  
TREINAMENTO  
EVENTOS

CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 11.229.205/0001-60

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 101  
RÚBRICA R

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA /MA  
HABILITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2023.

## CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A **CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº11.229.205/0001-60, localizada na **Av. Padre Antônio Foggia, nº 06, Letra A, CEP 65.276-000 – Turilândia/MA**, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, destinado a participação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº015/2023**.

A Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento de todos os termos e que os aceita integralmente.

A Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em conformidade com o solicitado.

A Proponente declara, ainda, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

Turilândia/MA, 23 de novembro 2023.

CONSULT  
CONSULTORIA E  
TREINAMENTOS  
LTDA:11229205  
000160

Assinado de forma  
digital por CONSULT  
CONSULTORIA E  
TREINAMENTOS  
LTDA:11229205000160  
Dados: 2023.11.23  
14:18:04 -03'00'

BRUNO COSTA SOUSA  
CONSULT CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTO LTDA

CONSULT CONSULTORIA

Contrato Social de Constituição da Sociedade Limitada **CONSULT CONSULTORIA  
EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA.**

14 10 09

1. **JACILMA DA GRAÇA SOUSA PEREIRA, brasileira, solteira**, natural da cidade de Turiaçu-MA, nascida em 23/08/1975, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº000022028594-2 SSP-MA e do CPF: 749.339.493-87, residente e domiciliada na Avenida Carajás, Qda 05, Casa 68 – Upaon Açú, Paço do Lumiar-MA, CEP: 65.6137-000 e;
2. **LUANA SOUSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, natural da cidade de São Luís-MA**, nascida em 28/08/1984, Técnica em Gestão Empresarial, portadora da Carteira de Identidade nº 0001004512985 SSP/MA e do CPF: 001.834.983-80, residente e domiciliada na Rua Adelma Correa, Bloco 1, Apt. 404, Ed.Orquidea – Residencial Anil, São Luís-MA, CEP: 65.045-185. Por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE LIMITADA, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **CONSULT-CONSULTORIA EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA**, e tem sua sede na Rua A, Qda 21, Casa 20 Paranã I, CEP: 65.137-000 Paço do Lumiar-MA. (art.997,II,CC/2002)

2ª O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelas sócias da seguinte forma:

Jacilma da Graça Sousa Pereira	18.000 quotas	90%	18.000,00 reais
Luana Sousa dos Santos	2.000 quotas	10%	2.000,00 reais
	20.000 quotas	100%	20.000,00 reais

3ª O objeto será: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Realização de Palestras; Conferências e Seminários); Casa de Festas e Eventos; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas; Cursos preparatórios para Concursos; Promoção de Vendas (Vendas de livros, Apostilas, Cd's, Dvd's e Congêneres), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

4ª A sociedade iniciará suas atividades na data da assinatura do presente contrato e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056,art.1057,CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1052,CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá a sócia **JACILMA DA GRAÇA SOUSA PEREIRA**, qualificada acima, com poderes e atribuições de sócia-administradora, respondendo isoladamente ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (artigos 997,VI;1.013,1.015,1054,CC/2002)

  
Wellington Francisco Sousa





8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente lavrado.

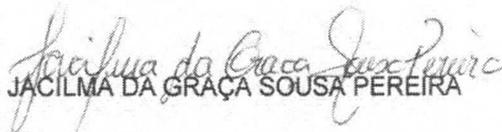
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

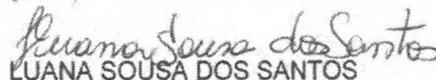
13ª A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª Fica eleito o foro de Paço do Lumiar - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

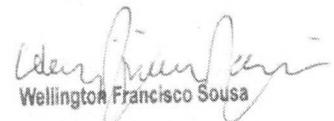
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Paço do Lumiar-MA, 18 de setembro de 2009.

  
JACILMA DA GRAÇA SOUSA PEREIRA

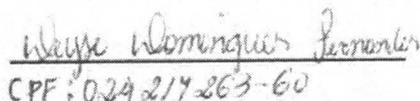
  
LUANA SOUSA DOS SANTOS

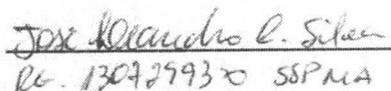
Visto e cumprado  
em 18.09.2009.

  
Wellington Francisco Sousa

OAB-MA 7.323

Testemunhas:

  
CPF: 024.219.263-60

  
Rg. 130729930 SSPMA

ATA DA  
REUNIAO



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2009  
SOB O NÚMERO 21200687163  
Protocolo 0 09/056511-8



CONSULY CONSULTORIA EVENTOS E  
TREINAMENTOS LTDA

CLEIDINE BASTOS DA FONSECA Nº AC 005989  
SECRETÁRIO GERAL

1ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada **CONSULT-CONSULTORIA EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA.**

1. **JACILMA DA GRAÇA SOUSA PEREIRA**, brasileira, solteira, natural da cidade de Turiaçu-Ma, nascida em 23/08/1975, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 000022028594-2 SSP-MA e do CPF: 749.339.493-87, residente e domiciliada na Avenida Carajás, Qda 05, Casa 68 – Upaon Açú, Paço do Lumiar-Ma, CEP: 65.6137-000 e;
2. **LUANA SOUSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, natural da cidade de São Luis-Ma, nascida em 28/08/1984, Técnica em Gestão Empresarial, portadora da Carteira de Identidade nº 0001004512985 SSP/MA e do CPF: 001.834.983-80, residente e domiciliada na Rua Adelma Correa, Bloco 1, Apt. 404 Ed.Orquidea – Residencial Anil, São Luis-Ma, CEP: 65.045-185, únicas sócias da sociedade **CONSULT – CONSULTORIA EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA**, situada na Rua A, Qda 21, Casa 20 Paraná I, CEP: 65.137-000, Paço do Lumiar-Ma, inscrita no CNPJ(MF) 11.229.205/0001-60, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o n. 21200687163 por despacho de 14/10/2009, entre si resolvem alterar o contrato social que se regerá pelas seguintes cláusulas:

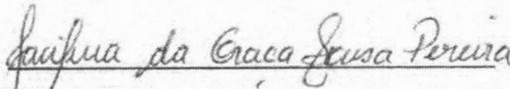
1ª O objeto social é: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Realização de Palestras; Conferências e Seminários); Casa de Festas e Eventos; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas; Cursos preparatórios para Concursos; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e Promoção de Vendas (Vendas de livros, Apostilas, Cd's, Dvd's e Congêneres). Ficando incluso a partir deste ato as atividades de: Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (concursos públicos) e Atividades de cobrança e informações cadastrais (cobranças de seguro DPVAT).

2ª Continuam em vigor todas as cláusulas que não foram alteradas.

3ª Fica eleito o foro de Paço do Lumiar - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Paço do Lumiar-MA, 03 de fevereiro de 2011.

  
JACILMA DA GRAÇA SOUSA PEREIRA

  
LUANA SOUSA DOS SANTOS

Testemunhas  
  
**Fábio das Neves**  
CPF: 008.623.843-46  
Recursos Humanos

  
**Franciscina N. Sousa**  
Contabilista  
CREMIA 0075290-3



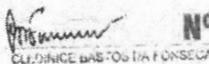
JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/02/2011  
SOB O NÚMERO: 20110109619  
Protocolo: 11/0109619  
Empresa: 21200687163



TREINAMENTOS LTDA



  
CLÁUDIO DINIZ BASTOS DA FONSECA

Nº AD 021.100

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI

JACILMA DA GRAÇA SOUSA PEREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/08/1975, natural da cidade de Turiaguá-Ma, portadora da Carteira de Identidade nº 000022028594-2 SSP/MA e CPF: 749.339.493-87, residente e domiciliada à Avenida Edson Brandão, Bloco 13, Apartamento 302, Eco Park IV -- Anil/São Luis-Ma, CEP: 65.045-380.

JOSÉ LUIS DA SILVA PRIMO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/11/1970, natural da cidade de Cândido Mendes-Ma, portador da Carteira de Identidade nº 11818293-5 SSP/MA e CPF: 505.227.603-68, residente e domiciliado à Rua João Néponuceno, 276 – Aviação/Cândido Mendes, CEP:65.280-000 únicos sócios da sociedade CONSULT-CONSULTORIA EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA, sediada à Avenida Brasil, 937, Lote:Brasil L/937, Quadra 09, Lote:937 – Chácara Brasil, São Luis-Ma, CEP:65.066-842, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.229.205/0001-60, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão "JUCEMA", sob o nº 21200687163, por despacho de 14/10/2009, resolvem transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regeira, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª – Retira-se da sociedade os socios acima mencionados a SRA: JACILMA DA GRAÇA SOUSA PEREIRA e o SR: JOSÉ LUIS DA SILVA PRIMO, que neste ato cede e transfere suas cotas e deveres no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no valor de R\$ 1,00 ( um real) cada a sócia ora ingressante.

Cláusula 2ª – Fica admitida a Sra: NAYARA NANDA SILVA RABELO FONSECA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de São Luis-Ma, nascida em 08/09/1989, residente e domiciliada à Rua G, nº 20, Qda 21, Jardim Turu/São José de Ribamar-Ma, CEP:65.110-000, portadora da Carteira de identidade nº 0230666120028 SSP/MA e CPF:044.570.463-29.

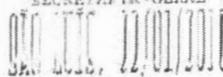
Cláusula 3ª - O acervo da Sociedade Limitada, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 95.400,00 (noventa e três mil e setecentos reais) cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país e passa a compor o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

*Handwritten initials/signature*

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 15:02 SOB Nº 2160068339  
PROTOCOLO: 171268970 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800110455. NIRE: 2160068339.  
CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA GERAL



www.empresaeireli.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI

Cláusula 4ª Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 5ª - O acervo da Sociedade Limitada, no valor de R\$ 95.400.000,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Cláusula 6ª - As atividades ficam alteradas para:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

85.99-6/04 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (Realização de palestras; conferência e seminários).

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

82.30-0/01 Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas.

85.99-6/05 Cursos preparatórios para concursos.

70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

46.18-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (livros, jornais e outras publicidades).

47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

*[Handwritten initials]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 15:02 SOB Nº 21500668339.  
PROTOCOLO: 171268970 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11E00210455. NIRE: 21500668339  
CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI ME

JUCEMA

Líliano Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL

09/01/2018, 22/01/2018

www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI

85.41-4/00 Educação de nível médio.

85.42-2/00 Educação profissional de nível tecnológico

69.20-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

84.11-6/00 Administração pública em geral.

7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (concursos públicos).

71.11-1/00 Serviços de Arquitetura.

71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

71.19-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (assistência técnica, cálculos, consultoria em engenharia e arquitetura).

74.10-2/02 Design de interiores.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/01/2018 15:02 SOB Nº 21600068339.  
PROTOCOLO 171266970 DE 14/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11300296425. NIRE: 21600068339.  
CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL

SÃO LUÍS, 22/01/2018

www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTO SEIRELI

Cláusula 7ª - Declaro que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 9ª - Fica eleito o foro da Cidade de São Luis, município do Estado do Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estajusto e contratado, data lavra e assina o presente instrumento em 01(uma) via de igual teor e, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luis(Ma), 28 de novembro de 2017.

*José Luis da Silva Primo*  
JOSE LUIS DA SILVA PRIMO

*Nayara Nanda Silva Rabelo Fonseca*  
NAYARA NANDA SILVA RABELO FONSECA

*Jacilma da Graça Sousa Pereira*  
JACILMA DA GRAÇA SOUSA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 15:02 SOB Nº 21500068339.  
PROTOCOLADO: 171288973 DE 18/01/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800210455 - AIRE: 21600068339.  
CONSULTA CONSULTORIA E TREINAMENTOS SEIRELI ME

JUCEMA

Elizete Theresia Rodrigues Moura  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI**

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

NAYARA NANDA SILVA RABELO FONSECA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de São Luis-Ma, nascida em 08/09/1989, residente e domiciliada à Rua G, nº 20, Qda 21, Jardim Turu/São José de Ribamar-Ma, CEP:65.110-000, portadora da Carteira de Identidade nº 0230666120028 SSP/MA e CPF:044.570.463-29, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** – A empresa girará sob o nome empresarial CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI e terá sede e domicílio na Avenida Acre, nº 08, Quadra Q, Lote 8-C, Chácara Brasil, São Luis-Ma, CEP: 65.066-841.

**Cláusula 2ª** – O capital será de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Cláusula 3ª** – O objeto social é:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

85.99-6/04 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial(Realização de palestras; conferência e seminários).

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

82.30-0/01 Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas.

85.99-6/05 Cursos preparatórios para concursos.

70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

46.18-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (livros, jornais e outras publicidades).

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 15:02 SOB Nº 21600068339.  
PROTOCOLO: 171268970 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
21800210455. NIRE: 21600068339.  
CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL

SÃO LUÍS, 22/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI**

47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

85.41-4/00 Educação de nível médio.

85.42-2/00 Educação profissional de nível tecnológico.

69.20-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

84.11-6/00 Administração pública em geral.

7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (concursos públicos).

71.11-1/00 Serviços de Arquitetura.

71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

71.19-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (assistência técnica, cálculos, consultoria em engenharia e arquitetura).

74.10-2/02 Design de interiores.

**Cláusula 4ª** – O prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª** – A administração da empresa será exercida pela Sra. NAYARA NANDA SILVA RABELO FONSECA, qualificada acima, que se incumbirá de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula 6ª** – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 15:02 SOB Nº 21600068339.  
PROTOCOLO: 171268970 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800210455. NIRE: 21600068339.  
CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL



SÃO LUÍS, 22/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI

Cláusula 7ª – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 9ª - Fica eleito o foro da Cidade de São Luis, município do Estado do Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estájusto e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em 01(uma) via de igual teor e, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luis(Ma), 28 de novembro de 2017.

*José Luis da Silva Primo*  
JOSÉ LUIS DA SILVA PRIMO

*Nayara Nanda Silva Rabelo Fonseca*  
NAYARA NANDA SILVA RABELO FONSECA

*Jacilma da Graça Sousa Pereira*  
JACILMA DA GRAÇA SOUSA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 15:02 SOB Nº 21600068339.  
PROTOCOLO: 171268970 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800210455. NIRE: 21600068339.  
CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL

SÃO LUIS, 22/01/2018



www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI**

NAYARA NANDA SILVA RABELO FONSECA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de São Luis-Ma, nascida em 08/09/1989, residente e domiciliada à Rua G, nº 20, Qda 21, Jardim Turu/São José de Ribamar-Ma, CEP:65.110-000, portadora da Carteira de Identidade nº 0230666120028 SSP/MA e CPF:044.570.463-29, única sócia da sociedade CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI, sediada à Avenida Brasil, 937, Lote: Brasil L/937, Quadra 09, Lote:937 – Chácara Brasil, São Luis-Ma, CEP:65.066-842, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.229.205/0001-60, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão "JUCEMA", sob o nº 2160068339, por despacho de 22/01/2018, resolve assim alterar o contrato social:

**Cláusula 1ª** A sede da empresa que funcionava à Avenida Brasil, 937, Lote: Brasil L/937, Quadra 09, Lote: 937 – Chácara Brasil, São Luis-Ma, CEP:65.066-842, passa a funcionar a partir deste ato na Avenida Padre Antonio de Foggia, 06 Letra A, Centro – Turilândia-Ma, CEP:65.276-000.

**Cláusula 2ª** O Capital Social da empresa, que era de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) passa a partir deste ato para R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor de 1,00(hum real) cada, sendo que a diferença de R\$ 1.700,00 (hum e setecentos reais), é integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma:

NAYARA NANDA SILVA RABELO FONSECA	95.400	1,00	95.400,00
-----------------------------------	--------	------	-----------

**RERRATIFICAÇÃO CLÁUSULA 3ª DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI**

Na cláusula 3ª do Ato Constitutivo EIRELI, aonde se lê: O acervo da Sociedade Limitada, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica elevado para 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país e passa a compor o capital da Empresa de Responsabilidade Limitada –EIRELI.

Lê-se: O acervo da Sociedade Limitada, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica elevado para 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país e passa a compor o capital da Empresa de Responsabilidade Limitada –EIRELI.

**JUCEMA**

CERTIFICADO E REGISTRO EM 25/02/2018 10:53 SOB Nº 20180052578.  
PROTÓCOLO: 20082578 DE 21/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11500195250. NIRE: 1160008339.  
CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 18/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI**

**Cláusula 3ª** - A administração da sociedade e o nome empresarial, bem como, o movimento de contas bancárias será exercida pela sócia NAYARA NANDA SILVA RABELO FONSECA, que por sua vez em nome da sociedade poderá credenciar um representante legal para representá-la em qualquer situação e seja a que título fora dele.

**Cláusula 4ª** - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, sob pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula 5ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065,CC/2002)

**Cláusula 6ª** - Continuam em vigor todas as cláusulas que não foram alteradas.

**Cláusula 7ª** - Fica eleito o foro da Cidade de Turilândia, município do Estado do Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, forma e data, para que se produza seus efeitos de direito, sendo a via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

São Luis-Ma. 30 de janeiro de 2017.

1º Ofício de Notas

*Nayara Nanda Silva Rabelo Fonseca*  
Nayara Nanda Silva Rabelo Fonseca

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 16:53 SOB Nº 20200021276.  
PROTÓCOLO: ASSOCIATO DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11890196250. NIRE: 11600088318.  
CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME

Lilian Therese Rodrigues, Notária  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/01/2018  
www.esprafamaria.com.br

JUCEMA

ALTERAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE "CONSULT CONSULTORIA  
EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA"

JACILMA DA GRAÇA SOUSA PEREIRA, brasileira, solteira, natural da cidade de Turiaçu-Ma, nascida em 23/08/1975, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 000022028594-2 SSP/MA e do CPF:749.339.493-87, residente e domiciliada à Avenida Carajás, Qda 05, Casa 68 - Upaon Açú, Paço do Lumiar-Ma, CEP: 65.130-000 e LUANA SOUSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, natural da cidade de São Luis-Ma, nascida em 28/08/1984, Técnica em Gestão Empresarial, portadora da Carteira de Identidade nº 0001004512985 SSP/MA, e CPF:001.834.983-80, residente e domiciliada à Rua Adelma Correa, Bloco 1, Aptº 404 Ed. Orquidea - Residencial Anil, São Luis-Ma, CEP: 65.045-185, únicas sócias da empresa **CONSULT CONSULTORIA EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA**, situada à Rua A, Qda 21, Casa 20 Paraná I, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar-Ma, inscrita no CNPJ(MF) sob o n. 11.229.205/0001-60, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão "JUCEMA", sob o nº 21200687163 por despacho de 14/10/2009, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica admitida na sociedade a Sócia. **ELIS REGINA CAMARA SOUSA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pinheiro-Ma, nascida em 07/10/1973, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 14874222000-0 SSP/MA e CPF: 452.284.183-34, residente e domiciliada à Av.Mario Andreazza, 44 Magestic II - Olho D'Água, São Luis-Ma, CEP: 65.068-300.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade a Sra. **LUANA SOUSA DOS SANTOS**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, que neste ato cede e transfere seus direitos, haveres e 2.000(duas mil) quotas no valor de R\$:1,00(um real) cada uma, no total de R\$: 2.000,00 (dois mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país a sócia ora admitida **ELIS REGINA CAMARA SOUSA**, qualificada acima, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar no presente e no futuro em juízo ou fora dele.

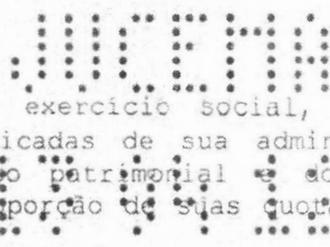
**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade e o nome empresarial, bem como, o movimento de contas bancárias será exercida pelo sócia **JACILMA DA GRAÇA SOUSA PEREIRA**, que por sua vez em nome da sociedade poderá credenciar um representante legal para representá-la em qualquer situação e seja a que título fora dele.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, sob pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Jacilma

Elis Regina



**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065,CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado igualmente em moeda corrente do País, está dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JACILMA DA GRAÇA SOUSA PEREIRA	18.000 quotas	90%	R\$ 18.000,00
ELIS REGINA CAMARA SOUSA	2.000 quotas	10%	R\$ 2.000,00
	20.000		20.000,00

**CLÁUSULA OITAVA:** As sócias poderão de comum acordo , fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** Continuam em vigor todas as cláusulas que não foram alteradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro da Cidade de Paço do Lumiar-Ma, municipio do Estado do Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, as quais serão assinadas por todos os sócios, na presença de duas testemunhas, para que se produza seus efeitos de direito, sendo a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, e as demais para uso e documentação da empresa e interessados.

Paço do Lumiar-Ma, 15 de março de 2012.

*Jacilma da Graça Sousa Pereira*  
 JACILMA DA GRAÇA SOUSA PESTANA

*Elis Regina Camara Sousa*  
 ELIS REGINA CAMARA SOUSA

*Luana Sousa dos Santos*  
LUANA SOUSA DOS SANTOS

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL  
 TURILÂNDIA - MA

Reconheço como verdadeira a assinatura de  
*Luana Sousa dos Santos*

19/03/2012

Em testemunho *[assinatura]* Sou f.  
*[assinatura]*

*Alquias Ferreira Melo*  
Escrevente Autorizado



*[Handwritten mark]*



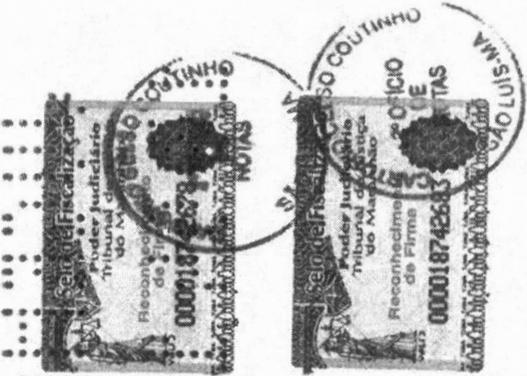
**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/04/2012  
SOB O NÚMERO: 20120234971  
Protocolo: 12/023497-1  
Empresa: 21 2 0068716 3  
CONSULT CONSULTORIA EVENTOS E  
REINAMENTOS LTDA



*[Handwritten Signature]*  
GLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE.005.756



*[Faint, mostly illegible text and a large handwritten signature or scribble over a rectangular area]*

JUCEMA

ALTERAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE "CONSULT CONSULTORIA  
EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA".

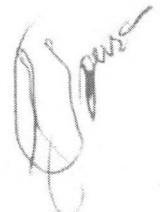
JUCEMA

**JACILMA DA GRAÇA SOUSA PEREIRA**, brasileira, solteira, natural da cidade de Turiaçu - MA, nascida em 23/08/1975, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 000022028594-2 SSP/MA e do CPF: 749.339.493-87, residente e domiciliada à Avenida Carajás, Qd 05, Casa 68 - Upaon Açu, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 e **ELIS REGINA CÂMARA SOUSA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pinheiro - MA, nascida em 07/10/1973, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 14874222000-0 SSP/MA, e CPF: 452.284.183-34, residente e domiciliada à Av. Mario Andreazza, 44 Magestic II - Olho D'Água, São Luís - MA, CEP: 65.068-500 únicas sócias da empresa **CONSULT CONSULTORIA EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA**, situada à Rua A, Quadra 21, Nº 20 Paranã, CEP: 65.130-000 Paço do Lumiar - MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 11.229.205/0001-60, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão "JUCEMA", sob o nº 21200687163 por despacho de 14/10/2009, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social é: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Realização de Palestras; Conferências e Seminários); Casa de Festas e Eventos; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas; Cursos preparatórios para Concursos; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Promoção de Vendas (Vendas de livros, Apostilas, CDs, DVDs e Congêneres); Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (concursos públicos) e Atividades de cobrança e informações cadastrais (cobranças de seguro DPVAT). Ficando inclusas a partir deste ato as atividades de: Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza Urbana); Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, serviços de apoio à secretaria e redação de cartas e resumos) e Locação de mão de obra temporária.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Continuam em vigor todas as cláusulas que não foram alteradas.

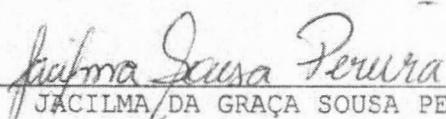
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Cidade de Paço do Lumiar - MA, município do Estado do Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

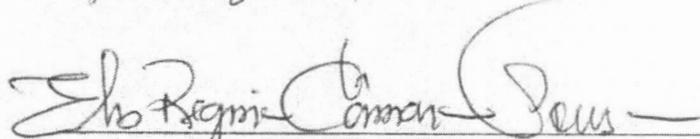


# JUCEMA

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, as quais serão assinadas por todos os sócios, na presença de duas testemunhas, para que se produzam seus efeitos de direito, sendo a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, e as demais para uso e documentação da empresa e interessados.

Paço do Lumiar - MA, 06 de dezembro de 2012.

  
JACILMA DA GRAÇA SOUSA PEREIRA

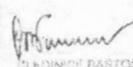
  
ELIS REGINA CAMARA SOUSA

## TESTEMUNHAS

  
FRANCISCA NASCIMENTO SOUSA  
CIS 00753610-3 CRC/MA  
CPF nº 990.435.733-53  
Rua de Oliveira Pereira  
Adriano de Oliveira Pereira  
CS: 19753262002-0  
CPF: 028702533-03

**JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2012  
SOD O NÚMERO 20122014553  
Protocolo 12/201455-3  
Endereço 712 00687153  
CONSULT CONSULTORIA EVENTOS E  
TREINAMENTOS LTDA

  
EDINEIDE BASTOS DA FONSECA  
SECRETARIA GERAL

**Nº AE 107.485**

JUCEMA

ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE "CONSULT CONSULTORIA  
EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA".

11013

**JACILMA DA GRAÇA SOUSA PEREIRA**, brasileira, solteira, natural da cidade de Turiaçu-Ma, nascida em 23/08/1975, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 000022028594-2 SSP/MA e do CPF:749.339.493-87, residente e domiciliada à Avenida Carajás, Qda 05, Casa 68 - Upaon Açú, Paço do Lumiar-Ma, CEP: 65.130-000 e **ELIS REGINA CÂMARA SOUSA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pinheiro-Ma, nascida em 07/10/1973, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 14874222000-0 SSP/MA, e CPF:452.284.183-34, residente e domiciliada à Av.Mario Andrezza, 44 Magestic II - Olho D'Água, São Luis-Ma, CEP: 65.068-500, únicas sócias da empresa **CONSULT CONSULTORIA EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA**, situada à Rua A, Qda 21, Casa 20 Paranã I, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar-Ma, inscrita no CNPJ(MF) sob o n. 11.229.205/0001-60, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão "JUCEMA", sob o nº 21200687163 por despacho de 14/10/2009, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social é: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Realização de Palestras; Conferências e Seminários); Casa de Festas e Eventos; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas; Cursos preparatórios para Concursos; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Promoção de Vendas(Apostilas, Cd's, Dvd's e Congêneres); Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente(concursos públicos);Atividades de cobrança e informações cadastrais(cobranças de seguro DPVAT);Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente( Limpeza Urbana); Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente(digitação de textos, preenchimento de formulários, serviços de apoio à secretaria e redação de cartas e resumos) e Locação de mão-de-obra temporária. Ficando incluso a partir deste ato as atividades de: Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e Comércio varejista de Livros; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Educação Profissional de Nivel Técnico; Educação Profissional de Nivel Tecnológico e Educação Superior - Pós Graduação e Extensão.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Continuam em vigor todas as cláusulas que não foram alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Cidade de Paço do Lumiar - Ma, município do Estado do Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos

Obrigações resultantes deste contrato.

JUCEMA

11 10 13

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, as quais serão assinadas por todos os sócios, na presença de duas testemunhas, para que se produza seus efeitos de direito, sendo a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, e as demais para uso e documentação da empresa e interessados.

Paço do Lumiar-Ma, 22 de agosto 2013.

*Jaciilma da Graça Sousa Pereira*  
\_\_\_\_\_  
JACILMA DA GRAÇA SOUSA PEREIRA

*Elis Regina Camara Sousa*  
\_\_\_\_\_  
ELIS REGINA CAMARA SOUSA

TESTEMUNHAS:

*Francisca N. Sousa*  
Contabilista  
CROCM 0075370-0  
CPF: 990.435.933-58

*Jorge Augusto Damasceno*  
*Jorge Augusto Damasceno*

CPF: 005.184.013-83

RG: 82300197-0

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2013  
SOB O NÚMERO 20130717324.  
CNPJ: 13/071792-4  
Empresa: 21 2 00687163  
CONSULT CONSULTORIA EVENTOS E  
REINAMENTOS LTDA  
GLEDINEIA VARELA DA FONSECA  
SECRETARIA GERAL  
Nº AF 058.106

JUCEMA

ALTERAÇÃO Nº 05 DA SOCIEDADE "CONSULT CONSULTORIA  
EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA"

**JACILMA DA GRAÇA SOUSA PEREIRA**, brasileira, solteira, natural da cidade de Turiacú-Ma, nascida em 23/08/1975, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 000022028594-2 SSP/MA e do CPF:749.339.493-87, residente e domiciliada à Avenida Carajás, Qda 05, Casa 68 - Upaon Açú, Paço do Lumiar-Ma, CEP: 65.130-000 e **ELIS REGINA CÂMARA SOUSA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pinheiro-Ma, nascida em 07/10/1973, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 14874222000-0 SSP/MA, e CPF:452.284.183-34, residente e domiciliada à Av.Mario Andrezza, 44 Magestic II - Olho D'Água, São Luis-Ma, CEP: 65.068-500, únicas sócias da empresa **CONSULT CONSULTORIA EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA**, situada à Rua A, Qda 21, Casa 20 Paranã I, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar-Ma, inscrita no CNPJ(MF) sob o n. 11.229.205/0001-60, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão "JUCEMA", sob o nº 21200687163 por despacho de 14/10/2009, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sede da empresa que funcionava à Rua A, Qda 21, Casa 20 Paranã I, CEP:65.130-000, Paço do Lumiar-Ma, passa a partir deste ato a funcionar à Avenida Brasil,nº937,Lote:Brasil L/937, Quadra 09,Lote:937 - Chácara Brasil, São Luis-Ma, CEP: 65.066-842.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que era de R\$ 20.000,00(vinte mil reais)dividido em 20.000(vinte mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a partir deste ato para R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)sendo que a diferença de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) é integralizado igualmente neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Jacilma da Graça Sousa Pereira	45.000 cotas	90%	R\$ 45.000,00
Elis Regina Câmara Sousa	5.000 cotas	10%	R\$ 5.000,00
	50.000		50.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor todas as cláusulas que não foram alteradas.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da Cidade de São Luis, município do Estado do Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ATA

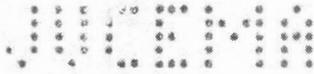
120170



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/10/2014 Sob N° 20140688374  
Protocolo : 140688374 de 06/10/2014 NIRE: 21200687163  
**CONSULT CONSULTORIA EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA**  
Chancela : A719120679577439805D5974E1173C14229F9D40

São Luis, 07/10/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral



E por estarem justos e contratados, datam, lavam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, as quais serão assinadas por todos os sócios, para que se produza seus efeitos de direito, sendo a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, e as demais para uso e documentação da empresa e interessados.

São Luis-Ma, 24 de setembro 2014.

7ª Tabelionato

*Jacilma da Graça Sousa Pereira*  
JACILMA DA GRACA SOUSA PEREIRA

7ª Tabelionato

*Elis Regina Camara Sousa*  
ELIS REGINA CAMARA SOUSA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, nº quadra D, Cohama CEP 65074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHEÇO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
JACILMA DA GRACA SOUSA PEREIRA, ELIS REGINA CAMARA SOUSA

Encargos: R\$6,40 PERC: R\$20,00 Total: R\$26,40  
São Luis, 29/09/2014. Aldimar 4814

Adriano Dal Molin de Oliveira - Tabelião Substituto

Reconhecimento de Firma nº 000023628948  
Reconhecimento de Firma nº 000023628949

Extremado automaticamente

ANEXO

10170



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/10/2014 Sob Nº 20140688374  
Protocolo: 140688374 de 06/10/2014 NIRE: 21200687163  
**CONSULT CONSULTORIA EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA**  
Chancela: A719120879577439805D5974E1173C14229F9D40

São Luis, 07/10/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

ALTERAÇÃO Nº 06 DA SOCIEDADE "CONSULT. CONSULTORIA  
EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA"

JUCEMA  
120016

**JACILMA DA GRAÇA SOUSA PEREIRA**, brasileira, solteira, natural da cidade de Turiaçú-Ma, nascida em 23/08/1975, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 000022028594-2 SSP/MA e do CPF:749.339.493-87, residente e domiciliada à Avenida Edson Brandão, Bloco 13, Apartamento 302, Eco Park IV - Anil, São Luis-Ma, CEP: 65.045-380, e **ELIS REGINA CÂMARA SOUSA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pinheiro-Ma, nascida em 07/10/1973, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 14874222000-0 SSP/MA, e CPF:452.284.183-34, residente e domiciliada à Av.Mario Andreazza, 44 Magestic II - Olho D'Água, São Luis-Ma, CEP: 65.068-500, únicas sócias da empresa **CONSULT CONSULTORIA EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA**, situada à Avenida Brasil,937,Lote:Brasil L/937,Quadra 09,Lote:937 - Chácara Brasil, São Luis-Ma, CEP: 65.066-842, inscrita no CNPJ(MF) sob o n. 11.229.205/0001-60, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão "JUCEMA", sob o nº 21200687163 por despacho de 14/10/2009, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social é: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Realização de Palestras; Conferências e Seminários); Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas; Cursos preparatórios para Concursos; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Promoção de Vendas(Apostilas, Cd's, Dvd's e Congêneres); Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente(concursos públicos);Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente( Limpeza Urbana);Locação de mão-de-obra temporária; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de Livros; Comércio; Educação Profissional de Nivel Técnico e Educação Profissional de Nivel Tecnológico. Ficando incluso a partir deste ato as atividades: Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária e Administração Pública em Geral. Fica exclua a partir deste ato as atividades: Casa de Festas e Eventos; Atividades de Cobrança e Informações Cadastrais; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente; Comércio Atacadista de Componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação e Educação Superior Pós Graduação e Extensão.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica admitida na sociedade o Sócio. **JOSÉ LUIS DA SILVA PRIMO**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Cândido Mendes/Ma, nascido em 21/11/1970, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 11818293-5 SSP/MA e CPF:505.227.603-68, residente e domiciliado à Rua João Neponuceno,276- Aviação / Cândido Mendes, CEP: 65.280-000.

ANEXO

11 00 21



JUCEMA



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

Certifico o Registro em 12/03/2015 Sob N° 20150132654

Protocolo : 150132654 de 13/02/2015 NIRE: 21200687163

**CONSULT CONSULTORIA EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA**

Chancela : 6C5E6C8004483A4E02471CE75706F45990AE594B

São Luís, 13/03/2015

Lilian Theresa Mendonça

Secretário(a) Geral

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retira-se da sociedade a Sra. **ELIS REGINA CAMARA SOUSA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, que neste ato cede e transfere seus direitos, haveres e 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais); totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país o sócio ora admitido **JOSÉ LUIS DA SILVA PRIMO**, qualificado acima, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar no presente e no futuro em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Jacilma da Graça Sousa Pereira	45.000 quotas	90%	R\$ 45.000,00
José Luis da Silva Primo	5.000 quotas	10%	R\$ 5.000,00
	50.000		50.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade e o nome empresarial, bem como, o movimento de contas bancárias será exercida pelo sócia **JACILMA DA GRAÇA SOUSA PEREIRA**, que por sua vez em nome da sociedade poderá credenciar um representante legal para representá-la em qualquer situação e seja a que título fora dele.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, sob pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Continuam em vigor todas as cláusulas que não foram alteradas.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da Cidade de São Luis, município do Estado do Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

150132654

13/02/2015



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

Certifico o Registro em 12/03/2015 Sob N° 20150132654

Protocolo : 150132654 de 13/02/2015 NIRE: 21200687163

**CONSULT CONSULTORIA EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA**

Chancela : 6C5E6C8004483A4E02471CE75706F45990AE594B

São Luís, 13/03/2015

Lilian Theresa Mendonça

Secretário(a) Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

E por estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, as quais serão assinadas por todos os sócios, para que se produza seus efeitos de direito, sendo a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, e as demais para uso e documentação da empresa e interessados.

São Luis(Ma), 10 de fevereiro 2015.

7º Tabelionato

Tabelionato

Jacilma da Graça Sousa Pereira  
JACILMA DA GRAÇA SOUSA PEREIRA

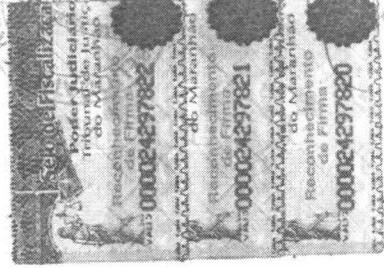
Elis Regina Camara Sousa  
ELIS REGINA CAMARA SOUSA

Jose Luis da Silva Primo  
JOSÉ LUIS DA SILVA PRIMO

7º Tabelionato

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Torre, 6, quadra D, Conama CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHEÇO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
JACILMA DA GRAÇA SOUSA PEREIRA, ELIS REGINA CAMARA \*  
SOUSA, JOSE LUIS DA SILVA PRIMO  
Emolumentos: R\$10,50 FERC: R\$0,30 Total: R\$10,50  
São Luis: 10/02/2015 10:34:08 Heien 12628



SEMAD

ANAJATUBA



JUCEMA



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

Certifico o Registro em 12/03/2015 Sob N° 20150132654

Protocolo : 150132654 de 13/02/2015 NIRE: 21200687163

**CONSULT CONSULTORIA EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA**

Chancela : 6C5E6C8004483A4E02471CE75706F45990AE594B

São Luís, 13/03/2015

Lilian Theresa Maranhão  
Secretária(a) Geral

## ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

Por este instrumento particular, **ELIS REGINA CÂMARA SOUSA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Pinheiro-MA, nascida em 07/10/1973, nº do documento de identidade 148742220000 SSP/MA, CPF nº 452.284.183-34, residente e domiciliada na Av. São Luís Rei de França, Nº 48, Apto 202, Ed. Garvey Park - Turu, São Luís - MA, CEP 65.065-470, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **ORLANDO MAGNO RIBEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, natural da cidade de Turiaçu — MA, data de nascimento 10/12/1962, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 050329692013-8, expedida por SSP/MA e CPF: nº 252.653.263-91, residente e domiciliado na cidade de Turiaçu - MA, na rua Tony Santos, nº 04, Bairro Canário, CEP: 65.278-000, titular da Sociedade Empresária Limitada sob a firma CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, com sede empresarial na cidade de Turilândia, Estado do Maranhão, R. Padre Antonio de Foggia, nº 06, Andar Altos Sala 03 Centro, CEP 65.276-000, registrado na JUCEMA sob NIRE 21201198093, por despacho de 17/01/2022 inscrita no CNPJ sob nº 11.229.205/0001-60, nos termos da lei, resolve pelo presente documento, promover a sua primeira alteração do ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes :

Cláusula 1ª. A titular Srª ELIS REGINA CÂMARA SOUSA, cede e transfere à titularidade e o capital da empresa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já integralizado em moeda corrente no País, conforme ato Constitutivo ao Sr. BRUNO COSTA SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de Apicum Açu — MA, nascido em 24/04/1998, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 052227462014-9 e CPF : 612.542.703-02, residente e domiciliado à Av. Cândido Reis, Nº 18, Centro, Apicum Açu — MA, CEP 65.275-000, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) ORLANDO MAGNO RIBEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, natural da cidade de Turiaçu — MA, data de nascimento 10/12/1962, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 050329692013-8, expedida por SSP/MA e CPF: nº 252.653.263-91, residente e domiciliado na cidade de Turiaçu - MA, na rua Tony Santos, nº 04, Bairro Canário, CEP: 65.278-000. Dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando ao titular ingressante a assumir neste ato o ativo e passivo da empresa.

Cláusula 2ª. O objeto Social é:

### ATIVIDADE PRINCIPAL:

85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

### ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

46.15-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico.

46.18-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.

46.34-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.

47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas.

- 62.02-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 66.19-3/02 Correspondente de instituições financeiras.
- 69.20-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
- 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 71.19-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
- 73.20-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública.
- 74.10-2/02 Design de interiores.
- 82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 82.91-1/00 Atividades de cobrança e informações cadastrais.
- 84.11-6/00 Administração pública em geral.

Cláusula 3ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª. O capital social permanece no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo valor é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO %
BRUNO COSTA SOUSA	100.000	R\$ 100.000,00	100%

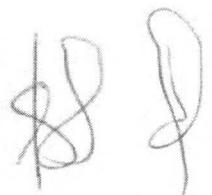
Cláusula 5ª. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

Cláusula 6ª. A administração da sociedade será exercida por BRUNO COSTA SOUSA.

Cláusula 7ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 9ª. A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.



Cláusula 10ª. A sociedade tem por foro contratual a comarca de Turilândia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, com arquivamento de uma via na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHECO, por semelhança, a firma de:  
ELIS REGINA CÂMARA SOUSA

São Luís, 25/02/2022 15:26:08 Susana 28018  
Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156794EZK1H3LEE.C.INBL54 - Ato: 13.37.4  
Emolumentos e taxas: R\$20,08 Total: R\$20,08  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




Turilândia - MA, 19 de Janeiro de 2022.

7º Tabelionato

*Elis Regina Câmara Sousa*

ELIS REGINA CÂMARA SOUSA

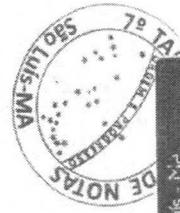
Representado por: Orlando Magno Ribeiro

7º Tabelionato

*Bruno Costa Sousa*

BRUNO COSTA SOUSA

Representado por: Orlando Magno Ribeiro



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHECO, por autenticidade, a firma de:  
BRUNO COSTA SOUSA

São Luís, 25/02/2022 15:34:06 Susana 3540  
Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156794EZK1H3LEE.C.INBL54 - Ato: 13.37.4  
Emolumentos e taxas: R\$20,08 Total: R\$20,08  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




*[Handwritten scribbles]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25265326391	ORLANDO MAGNO RIBEIRO

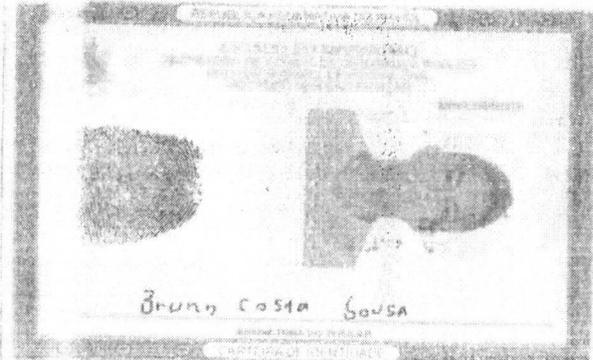
**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2022 11:05 SOB Nº 20220073627.  
PROTOCOLO: 220073627 DE 19/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200763780. CNPJ DA SEDE: 11229205000160.  
NIRE: 21201198093. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2022.  
CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
VICS-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

informando seus respectivos códigos de verificação.



SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO NACIONAL Nº 052227462014-9 DATA DE EMISSÃO 15/04/2014

NOME BRUNO COSTA SOUSA

PRENOME FRANCISCO SETUBAL SOUSA FILHO E MÃRIA DA CONCEIÇÃO COSTA SOUSA

RESIDÊNCIA APICUM-ACU - MA DATA DE NASCIMENTO 24/04/1998

NASC. N. 315 FLS. 79V LIV. A-01

CPF 612542703-02

P-241 VIA-01



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentada. Poder Judiciário  
 T.J.MA Selo: AL1ENT02000326X1-0ACCBWANYZ57  
 Secretário: LUIZ FERNANDO CARVALHO CORRÊA DE MELLO, Data/Hora: 26/11/2022 15:36:01  
 Emolumentos: R\$ 5,14, FERC: R\$0,16, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total R\$5,99  
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 136  
 RÚBRICA R

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2202192203		
NIRE : 21201198093			Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21201198093	11.229.205/0001-60	14/10/2009	18/09/2009		
<b>Endereço Completo</b> Rua PADRE ANTONIO DE FOGGIA, Nº 06, ANDAR ALTOS;SALA 03;, CENTRO - Turilândia/MA - CEP 65276-000					
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADE PRINCIPAL 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (REALIZACAO DE PALESTRAS CONFERENCIA E SEMINARIOS) ATIVIDADES SECUNDARIAS 46.15-0-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO. 46.18-4-99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE. 47.23-7-00 AGUA MINERAL, DEPOSITO, COMERCIO VAREJISTA. 46.34-6-00 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES, PRODUTOS DA CARNE E PESCADO 62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 66.19-3-02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA. 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. 71.19-7-99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. 73.20-3-00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA. 74.10-2-02 - DESIGN DE INTERIORES. 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. 82.91-1-00 - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAL. 84-11-6-00 ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL.					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
BRUNO COSTA SOUSA	612.542.703-02	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
BRUNO COSTA SOUSA	612.542.703-02	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
21/01/2022	20220073627	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2022, às 09:25:56 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QH1UO9UN.



MAC2202192203

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

11.229.205/0001-60

Razão Social:

CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA PADRE ANTONIO DE FOGGIA, 06 - ANDAR ALTOS SALA 03 - CENTRO -  
TURILANDIA / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.229.205/0001-60 DUNS®: 90\*\*\*\*\*70  
Razão Social: CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: C T E CONSULTORIA TREINAMENTOS E EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.229.205/0001-60 DUNS®: 90\*\*\*\*\*70  
Razão Social: CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: C T E CONSULTORIA TREINAMENTOS E EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.229.205/0001-60 DUNS®: 90\*\*\*\*\*70  
Razão Social: CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: C T E CONSULTORIA TREINAMENTOS E EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/07/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/10/2023
FGTS	Validade:	11/10/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	26/03/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/01/2024
Receita Municipal	Validade:	25/12/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/09/2023 00:19

1 de 1

CPF: 612.542.703-02 Nome: BRUNO COSTA SOUSA

Ass: \_\_\_\_\_



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.229.205/0001-60 DUNS®: 90\*\*\*\*\*70  
Razão Social: CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: C T E CONSULTORIA TREINAMENTOS E EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/07/2024

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 14/10/2009  
CNAE Primário: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CNAE Secundário 1: 4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO  
CNAE Secundário 2: 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO  
CNAE Secundário 3: 4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E  
CNAE Secundário 4: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
CNAE Secundário 5: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS  
CNAE Secundário 6: 6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS  
CNAE Secundário 7: 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E  
CNAE Secundário 8: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,  
CNAE Secundário 9: 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À  
CNAE Secundário 10: 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E  
CNAE Secundário 11: 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA  
CNAE Secundário 12: 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES  
CNAE Secundário 13: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO  
CNAE Secundário 14: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,  
CNAE Secundário 15: 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAS  
CNAE Secundário 16: 8411-6/00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

**Dados para Contato**

CEP: 65.276-000  
Endereço: RUA PADRE ANTONIO DE FOGGIA, 06 - ANDAR ALTOS SALA 03 -  
Município / UF: TURILANDIA / Maranhão  
Telefone: (98) 88661672  
E-mail: CTESERVICOS2@GMAIL.COM

## Relatório de Credenciamento

### Dados do Responsável Legal

CPF: 612.542.703-02  
Nome: BRUNO COSTA SOUSA

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 612.542.703-02  
Nome: BRUNO COSTA SOUSA  
E-mail: brunos.bs925@gmail.com

### Sócios / Administradores

#### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 612.542.703-02 Participação Societária: 100,00%  
Nome: BRUNO COSTA SOUSA  
Número do Documento: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição:  
Estado Civil:  
E-mail: brunos.bs925@gmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Serviços

21172 - Treinamento Qualificação Profissional



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.229.205/0001-60 DUNS®: 90\*\*\*\*\*70  
Razão Social: CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: C T E CONSULTORIA TREINAMENTOS E EVENTOS  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 09/07/2024

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 10/10/2023  
Código de Controle: DE863E1ECA7FCC6E

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 11/10/2023  
Código de Controle: 2023091207102982283505

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 26/03/2024  
Código de Controle: 520852692023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.229.205/0001-60 DUNS®: 90\*\*\*\*\*70  
Razão Social: CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: C T E CONSULTORIA TREINAMENTOS E EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 124217702  
Inscrição Municipal: 94764009

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/01/2024  
Código de Controle: 037188/22

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/12/2023  
Código de Controle: 815/2022



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.229.205/0001-60 DUNS®: 90\*\*\*\*\*70  
Razão Social: CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: C T E CONSULTORIA TREINAMENTOS E EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONTRATO - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SANTA LUZIA DO PARUÁ)	008	-
CONTRATO - CAPACITAÇÃO FORMAÇÃO PROFISSIONAL PROJovem (SANTA LUZIA DO PARUÁ)	009	-
CONTRATO - CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA (PRESIDENTE MÉDICI)	010	-
CONTRATO - REALIZAÇÃO DE SEMANA PEDAGÓGICA (LAGO DOS RODRIGUES)	011	-
CONTRATO - REALIZAÇÃO DE SEMANA PEDAGÓGICA (PRESIDENTE MÉDICI) 2017	012	-
CONTRATO - REALIZAÇÃO DE SEMANA PEDAGÓGICA (PRESIDENTE MÉDICI) 2018	013	-
ATESTADO - ASSESSORIA TRIBUTARIA (ADVINTEGRA)	001	-
ATESTADO - ASSESSORIA TRIBUTARIA (LAGO DOS RODRIGUES)	002	-
ATESTADO - ASSESSORIA TRIBUTARIA (MORROS)	003	-
ATESTADO - ASSESSORIA TRIBUTARIA (SANTA HELENA)	004	-
ATESTADO - ASSESSORIA TRIBUTARIA (SANTA LUZIA DO PARUÁ)	005	-
ATESTADO - CURSO DE CAPACITAÇÃO PRÁTICA NA NLLC - (ANAJATUBA)	006	-
ATESTADO - CURSO DE CAPACITAÇÃO PRÁTICA NA NLLC - (APICUM-AÇU)	007	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.229.205/0001-60 DUNS®: 90\*\*\*\*\*70  
Razão Social: CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: C T E CONSULTORIA TREINAMENTOS E EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 12/2022**

**Exercício Financeiro:**

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.229.205/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2009
NOME EMPRESARIAL CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C T E CONSULTORIA TREINAMENTOS E EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-02 - Design de interiores 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE ANTONIO DE FOGGIA	NUMERO 06	COMPLEMENTO ANDAR ALTOS SALA 03	
CEP 65.276-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TURILANDIA	UF MA
ENDERECO ELETRONICO CTESERVICOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8866-1672	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2023 às 08:50:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)   [Consultas CNPJ](#)   [Estatísticas](#)   [Parceiros](#)   [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.229.205/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:24:53 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/04/2024.

Código de controle da certidão: **E848.94F3.5E46.9BB7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.229.205/0001-60  
**Razão Social:** CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA PADRE ANTONIO DE FOGGIA 06 ANDAR ALTO SL 03 / CENTRO /  
TURILANDIA / MA / 65276-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/11/2023 a 07/12/2023

**Certificação Número:** 2023110805572392972920

Informação obtida em 23/11/2023 14:20:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.229.205/0001-60  
Certidão n°: 32665186/2023  
Expedição: 05/07/2023, às 09:38:30  
Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.229.205/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 11.229.205/0001-60 **Inscrição Estadual:** 12.421770-2  
**Razão Social:** CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA  
**Regime Apuração:** NORMAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA PADRE ANTONIO DE FOGGIA  
**Número:** 6 **Complemento:** ANDAR ALTOS SALA 03  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** TURILANDIA **UF:** MA  
**CEP:** 65276000 **DDD:** **Telefone:** 32550630

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7410202	DESIGN DE INTERIORES
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8291100	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
8411600	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
4615000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6619302	CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 14/08/2023

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2008 - (4634601), 01/10/2010 - (4618499-4615000),  
(CNAE's): 01/11/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 11/10/2013, 11/10/2013, 11/10/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 23/08/2023

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 268803/23

**Data da**

26/09/2023 18:20:52

**Inscrição Estadual:** 124217702

**CPF/CNPJ:** 11229205000160

**Razão Social:** CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA PADRE ANTONIO DE FOGGIA, 6 ANDAR ALTOS

SALA 03 CEP:

**Telefone:** (98)32550630

**Município:** TURILANDIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/01/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



.....D - ANAJATUBA  
OLHA 155  
RÚBRICA R

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066769/23

Data da

14/09/2023 19:30:35

Inscrição Estadual: 124217702

CPF/CNPJ: 11229205000160

Razão Social: CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

Endereço: RUA PADRE ANTONIO DE FOGGIA, 6 ANDAR ALTOS

SALA 03 CEP:

Telefone: (98)32550630

Município: TURILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/01/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 14/09/2023 19:33:25



## PREFEITURA DE TURILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.612.533/0001-97

Rua Principal, 100- Centro- Turilândia \ CENTRO \ TURILÂNDIA - MA \  
CEP: 65276000

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 156

RÚBRICA R

26/09/2023 10:19:11  
USUÁRIO:ATENDENTE21

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 29444/2023

AUTENTICAÇÃO:0C20A73103A93557DFE66286ADD0E8A1

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **11.229.205/0001-60**, situada à **RUA PADRE ANTONIO DE FOGGIA, 06 ANDAR ALTOS SALA 03 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/12/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

TURILÂNDIA-MA, 26/09/2023.





## PREFEITURA DE TURILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.612.533/0001-97

Rua Principal, 100- Centro- Turilândia \ CENTRO \ TURILÂNDIA - MA \  
CEP: 65276000

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 157  
RUBRICA R

26/09/2023 10:19:52  
USUÁRIO:ATENDENTE21

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 29445/2023 AUTENTICAÇÃO:D1EDF20F48EE7E16B40444610DA9B971

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **11.229.205/0001-60**, situada à **RUA PADRE ANTONIO DE FOGGIA, 06 ANDAR ALTOS SALA 03 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/12/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

TURILÂNDIA-MA, 26/09/2023.



CERTIDAO



PREFEITURA DE  
TURILÂNDIA



QRicket

ALVARA

**Secretaria de Administração**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2023**

Nº 51/2023

**Insc. Municipal**  
745-5

**CNPJ**  
11.229.205/0001-60

**Data da Constituição**  
14/10/2009

**Nome/Razão Social**  
CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI

**Denominação Comercial**  
C T E CONSULTORIA TREINAMENTOS E EVENTOS

**Natureza Jurídica**  
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
8599604-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

**Atividades Secundárias**  
3101200 - FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA  
4615000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO  
4618499 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
6920602 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA  
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA  
7111100 - SERVICOS DE ARQUITETURA  
7119703 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA  
7119799 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Data de Início**  
14/10/2009

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
RUA PADRE ANTONIO DE FOGGIA

**Número**  
06

**Complemento**  
ANDAR ALTOS SALA 03

**Quadra**  
Bairro  
CENTRO

**Data de Cadastro**  
31/12/2023

**Código de Autenticação**  
24DC2B5D421E7F6EDA94BA6188E6FBC4

**Informações Adicionais**

**TURILÂNDIA-MA, 13/02/2023**

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

13/02/2023 08:34:40



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara da Comarca de Santa Helena

CERTJUDONE-VNSH - 1292023  
Código de validação: 28812DE80E

Número da guia: 23056101001612450.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O** a requerimento da parte interessada que, revendo o Sistema de **DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG e PJE**, constatei até a presente data e horário da expedição, que **NADA CONSTA** distribuído contra **CONSULT CONSULTORIA TREINAMENTOS LTDA (C T E CONSULTORIA TREINAMENTOS E EVENTOS)**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **11.229.205/0001-60** com endereço na Rua Padre Antônio de Foggia, nº 06, Andar Altos, Sala 03, Centro, Turilândia/MA, CEP. 65.276-000. Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme o **Art. 152 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão\***. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Santa Helena/MA, compreendendo o seguinte Termo: Turilândia/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão. Eu, **Roby Oliveira Rodrigues** dato e assino eletronicamente. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Esta certidão foi selada com Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial, certidão com validade 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição. A autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR CODE. (art. 5º, RESOL-GP – 382022)

Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição "nada consta" logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento. Parágrafo único. Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária. (Art. 152, do CNECJ- TJMA).

**ROBY OLIVEIRA RODRIGUES**  
Secretário Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara da Comarca de Santa Helena  
Matrícula 183749

Documento assinado. SANTA HELENA, 05/10/2023 16:14 (ROBY OLIVEIRA RODRIGUES)



CERTJUDONE-VNSH - 1292023 / Código: 28812DE80E  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.229.205/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
NIRE	21600068339
CNPJ	11.229.205/0001-60
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Turilândia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/10/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	953

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	953
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.5E.82.0B.FA.E9.65.13.8E.41.54.96.B5.E1.EC.6F.47.7C.B1.71-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.229.205/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 104.514,89	R\$ 91.200,40
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 86.624,75	R\$ 73.310,26
Disponibilidades		R\$ 33.575,93	R\$ 1.430,84
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 33.422,90	R\$ 238,16
Bancos Conta Movimento		R\$ 153,03	R\$ 1.192,68
Contas a Receber		R\$ 4.169,40	R\$ 23.000,00
Clientes		R\$ 4.169,40	R\$ 23.000,00
Estoque		R\$ 48.879,42	R\$ 48.879,42
Mercadorias		R\$ 48.879,42	R\$ 48.879,42
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 17.890,14	R\$ 17.890,14
Imobilizado		R\$ 17.890,14	R\$ 17.890,14
Máquinas e Equipamentos		R\$ 57.217,64	R\$ 57.217,64
Veículos		R\$ 35.990,00	R\$ 35.990,00
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (94.315,25)	R\$ (94.315,25)
Imobilizado em Andamento		R\$ 18.997,75	R\$ 18.997,75
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 104.514,89	R\$ 91.200,40
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 22.667,68	R\$ 16.658,58
Fornecedores		R\$ 15.459,33	R\$ 5.571,45
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 15.459,33	R\$ 5.571,45
Obrigações Fiscais		R\$ 7.208,35	R\$ 11.087,13
Impostos a Recolher		R\$ 7.208,35	R\$ 11.087,13
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 81.847,21	R\$ 74.541,82
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Subscrito		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ (18.152,79)	R\$ (25.458,18)
Lucros Acumulados		R\$ 3.338,85	R\$ 3.338,85
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (21.491,64)	R\$ (28.797,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.5E.82.0B.FA.E9.65.13.8E.41.54.96.B5.E1.EC.6F.47.7C.B1.71-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.229.205/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 32.775,62
Venda de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 32.775,62
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (5.852,01)
(-) Deduções de Tributos		R\$ 0,00	R\$ (2.835,09)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (3.016,92)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 26.923,61
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 26.923,61
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (32.919,85)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (32.919,85)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.309,15)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (1.309,15)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (7.305,39)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (7.305,39)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (7.305,39)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (7.305,39)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600068339	CNPJ 11.229.205/0001-60
NOME EMPRESARIAL CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 14.5E.82.0B.FA.E9.65.13.8E.41.54.96.B5.E1.EC.6F.47.7C.B1.71	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	25265326391	ORLANDO MAGNO RIBEIRO:25265326391	641654098268104599 2	08/07/2022 a 08/07/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	11229205000160	CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA:11229205000160	589915781090343548 9	14/02/2023 a 14/02/2024	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

14.5E.82.0B.FA.E9.65.13.8E.41.54.96.B  
5.E1.EC.6F.47.7C.B1.71-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 11/05/2023 às 21:56:08

B5.86.D6.4A.AF.5E.0F.91  
5F.4B.8C.6D.E7.81.83.2F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

11.229.205/0001-60

SCP

NOME EMPRESARIAL

CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

98.56.62.31.C1.8F.05.F2.C3.D0.C5.7B.11.A6.48.B9.B5.C7.04.74

RETIFICADAS (HASH)

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	11229205000160	CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA:11229205000160	5899157810903435489	14/02/2023 a 14/02/2024
Contador/Contabilista	25265326391	ORLANDO MAGNO RIBEIRO:25265326391	6416540982681045992	08/07/2022 a 08/07/2023

## NÚMERO DO RECIBO:

98.56.62.31.C1.8F.05.F2.C3.D0.C5.7B.  
11.A6.48.B9.B5.C7.04.74-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2023 às 11:52:43

D8.BF.21.0F.2F.5B.FD.8D  
90.7E.86.2F.E9.C0.7D.C7

## Análise Pelos Índices do Balanço

Empresa: Consult Consultoria e Treinamentos Ltda CNPJ : 11.229.205/0001-60

Endereço: R Pe. Antonio de Foggia, Nº 06, Andar Altos, Sala 03,

Centro, Cep 65.276-000, Turilândia-Maranhão

NIRE: 21600068339

Código	Nomes Valores	Expressão	Resultado
ILC	Índice de Liquidez Corrente 73.310,26/16.658,58	AC / PC	4,40
ILG	Índice de Liquidez Geral (73.310,26+0)/(16.658,58)	(AC+RLP)/(PC+ELP)	4,40
ISG	Índice de Solvência Geral 91.200,40/(16.658,58)	AT/(PC+ELP)	5,47

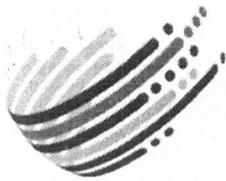
Turilândia-MA, 31 de Dezembro de 2022

Sócio Administrador

ORLANDO  
MAGNO  
RIBEIRO:25265  
326391

Assinado de forma  
digital por ORLANDO  
MAGNO  
RIBEIRO:25265326391  
Dados: 2023.05.27  
12:36:38 -03'00'

Contador  
4637 CRC-MA



CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.229.205/0001-60

Avenida Padre Antonio Foggia, N°06 Letra A, Bairro: Centro, CEP: 65276-000 –  
Turilândia/MA.

### Notas Explicativas à Demonstração Contábil Balanço Patrimonial Encerrado em Dezembro de 2022

#### Nota 01: Contexto Operacional

A empresa CTE Consultoria Treinamento e Eventos, é uma entidade privada, com fins lucrativos, que tem como missão capacitar profissionais na perspectiva de aumentar a lucratividade de seus clientes. Atuando desde 2009, no sentido de ajudar os profissionais a exercerem papel de gestão e liderança fomentando assim o desenvolvimento social do Brasil, em especial no estado do Maranhão. A empresa está localizada na Avenida Padre Antonio Foggia, N°06 Letra A, Bairro: Centro, CEP: 65276-000 – Turilândia/MA.

#### Nota 02: Apresentação das Demonstrações Contábeis

O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com os princípios de contabilidade e conforme a NBC TG 1001 – Contabilidade para Pequenas Empresas. Vale ressaltar que, todas as informações relevantes estão sendo divulgadas.

#### Nota 03: Principais Práticas Contábeis

- Os clientes demonstram o resultado do incremento monetário alcançado junto aos clientes, gerando assim aumento de ativo para entidade.
- Os estoques estão demonstrados pelo custo médio de aquisição de materiais didáticos para complemento dos treinamentos quando necessários e material de escritório.
- O imobilizado está subdividido em máquinas e equipamentos, que são: móveis planejados, cadeiras, computadores e servidores, e veículo para deslocamento dos profissionais.
- Os fornecedores são os de: energia elétrica, internete, material de escritório e material didático.
- As obrigações fiscais estão relacionadas a IR, CSLL, PIS e COFINS sobre o faturamento.
- O prejuízo no exercício de 2022 foi no montante de R\$ 28.797,03.

CONSULT  
CONSULTORIA E  
TREINAMENTOS  
LTDA:1122920500  
0160

Assinado de forma digital  
por CONSULT  
CONSULTORIA E  
TREINAMENTOS  
LTDA:11229205000160  
Dados: 2023.10.13  
17:45:25 -03'00'

Turilândia-MA, 13 de Outubro de 2023

Bruno Costa Sousa – Representante Legal da Pessoa Jurídica

LUIZA MIRELLY DOS  
SANTOS:05975020301

Assinado de forma digital por LUIZA  
MIRELLY DOS SANTOS:05975020301  
Dados: 2023.10.13 15:36:25 -03'00'

Luiza Mirelly dos Santos Cunha – Contadora  
CRC:MA-015663/O-0

CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ: 11.229.205/0001-60  
Avenida Padre Antonio Foggia, N°06 Letra A, Bairro: Centro, CEP: 65276-000 –  
Turilândia/MA.

### ANÁLISE PELOS ÍNDICES DO BALANÇO

#### Liquidez Corrente

Ativo Circulante	R\$ 73.310,26
	= 4,40
Passivo Circulante	R\$ 16.658,58

A empresa possui R\$ 4,40 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

#### Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 24.430,84
	= 1,46
Passivo Circulante	R\$ 16.658,58

A empresa possui R\$ 1,46 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

#### Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 1.430,84
	= 0,08
Passivo Circulante	R\$ 16.658,58

A empresa possui R\$ 0,08 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

#### Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 73.310,26
	= 4,40
Passivo Circulante (+)	R\$ 16.658,58

Passivo Não Circ.

A empresa possui R\$ 4,40 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

#### Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	R\$ 74.541,72
	x 100 = 81,73%
Ativo	R\$ 91.200,40



O capital próprio representa 81,73% do investimento total.

### Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.

R\$ 16.658,58

x 100 = 22,34%

Patrimônio Líquido

R\$ 74.541,82

Capital de terceiros representa 22,34 do patrimônio líquido.

### Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante

R\$ 16.658,58

x 100 = 100%

Passivo Circulante (+)

R\$ 16.658,58

Passivo Não Circ.

As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

### Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante

R\$ 0,00

x 100 = 0,00%

Passivo Circulante (+)

R\$ 16.658,58

Passivo Não Circ.

As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

### Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.

R\$ 16.658,58

x 100 = 18,26%

Ativo

R\$ 91.200,40

Capital de terceiros representa 18,26% do capital próprio.

### Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo

R\$ 17.890,14

x 100 = 19,61%

Ativo

R\$ 91.200,40

A imobilização representa 19,61% do capital em giro.

### Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circulante (-)



**CTE** | CONSULTORIA  
TREINAMENTO  
EVENTOS

SEMAD - ANAJATU.  
FOLHA 169  
RÚBRICA R

Realizável Longo Prazo

R\$ 0,00  
x 100 = 0,00%

Patrimônio Líquido

R\$ 74.541,82

A imobilização representa 0,00% do capital próprio.

### Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões

(R\$ 7.305,39)  
x 100 = (8,01%)

Ativo

R\$ 91.200,40

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de (8,01%) sobre o capital em giro.

### Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões

(R\$ 7.305,39)  
x 100 = (9,80%)

Patrimônio Líquido

R\$ 74.541,82

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de (9,80%) sobre o capital próprio.

### Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido

R\$ 74.541,82  
x 100 = 81,73%

Passivo

R\$ 91.200,40

O capital próprio representa 81,73% do passivo total.

### Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante

R\$ 73.310,26

(+) Realizável L/Prazo

R\$ 0,00 R\$ 73.310,26

(-) Passivo Circulante

R\$ 0,00 R\$ 16.658,58

(-) Passivo não Circulante

(=) Capital de Giro Próprio R\$ 56.651,68

A empresa possui R\$ 56.651,68 de capital de giro próprio.

CONSULT  
CONSULTORIA E  
TREINAMENTOS  
LTDA:11229205000  
160

Assinado de forma digital  
por CONSULT  
CONSULTORIA E  
TREINAMENTOS  
LTDA:11229205000160  
Dados: 2023.10.13 17:44:50  
-03'00'

Turilândia-MA, 13 de Outubro de 2023

Bruno Costa Sousa – Representante Legal da Pessoa Jurídica

LUIZA MIRELLY DOS

Assinado de forma digital por LUIZA  
MIRELLY DOS SANTOS:05975020301

SANTOS:05975020301

Dados: 2023.10.13 15:32:23 -03'00'

Luiza Mirelly dos Santos Cunha – Contadora

CRC:MA-015663/O-0



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ORLANDO MAGNO RIBEIRO
REGISTRO.....	: MA-004637/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.653.263-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/10/2023 as 07:04:13.

Válido até: 02/01/2024.

Código de Controle: 423756.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO - CRA-MA

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 164/2018

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2018

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.229.205/0001-60, com o endereço AVENIDA padre antonio foggia 06, A - Cidade TURILANDIA - Estado de MARANHÃO, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 0867-PJ, 11/01/2013, tendo como Responsáveis Técnicos o(a) Adm. JOSÉ TEIXEIRA CASTELO BRANCO JÚNIOR, RG nº 49339495-8, CPF nº 816.295.593-34, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-MA 4975, de 21/07/2011. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2018, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido é verdade.

### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

**JOSÉ TEIXEIRA CASTELO BRANCO JÚNIOR**

Registro: 4975 expedido em  
21/07/2011

TÍTULO: ADMINISTRADOR  
ADMINISTRADOR

**Código de Controle do Comprovante: 0.280373725570187**

**Emitida às: 20/02/2018 10:31 (Hora de Brasília)**

**A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-MA na Internet, no endereço <https://sistemacrama.com.br>.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.229.205/0001-60, sediada em Turilândia na R. Padre Antônio de Foggia, nº 06, andar altos sala 03, centro Turilândia Maranhão, **PRESTOU SATISFATORIAMENTE NO DECORRER DOS ANOS DE 2017 A 2019, OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E TREINAMENTOS DE PROFESSORES**, através dos Contratos nº 20170039/2017; 20180057/2018 e 20190051/2019; e detém qualificação técnica para execução de tais serviços relacionados.

Informamos ainda que os serviços acima referidos apresentaram êxito quanto aos temas abordados, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Médici/ MA, 12 de dezembro de 2019.

---

**Adailton José Ferreira Pereira**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**CONTRATANTE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI**, Endereço: Rua Padre Antônio de Foggia, nº 06, Andar Altos, Sala 03, Centro, Turilândia/MA, inscrita no CNPJ: 11.229.205/0001-60, *prestou serviços de capacitação, tendo com objeto: Aplicações práticas da Nova Lei de Licitações e Jurisprudência (ainda) aplicável dos Tribunais de Contas, com a inscrição de 7 (sete) servidores públicos do Município de Anajatuba/MA*, através da Inexigibilidade nº 008/2021 e detém qualificação técnica para execução dos serviços.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido apresentou bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Anajatuba - MA, 12 de dezembro de 2022.

ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315  
Assinado de forma digital por  
ANTONIA DO ESPIRITO SANTO  
DUTRA SILVA:72123117315  
Dados: 2022.12.13 11:25:34  
-03'00'

**ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 218/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.531/0001-06



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI**, Endereço: Rua Padre Antônio de Foggia, nº 06, Andar Altos, Sala 03, Centro, Turilândia/MA, inscrita no CNPJ: 11.229.205/0001-60, *prestou serviços de capacitação, tendo com objeto: Realização de Curso: Aplicação prática da Nova Lei de Licitação (Lei 14.133/2021), Jurisprudência (ainda) aplicável dos Tribunais de Contas.*, através do Contrato nº 136/2022, Processo Administrativo nº 084/2022, Dispensa nº 17/2022 e detém qualificação técnica para execução dos serviços.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido apresentou bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Apicum Açú/MA, 23 de agosto de 2023.

JOSE DE RIBAMAR  
RIBEIRO:21205485287

Assinado de forma digital por  
JOSE DE RIBAMAR  
RIBEIRO:21205485287  
Dados: 2023.08.23 11:31:02 -03'00'

**JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO**  
Prefeito Municipal Apicum Açú/MA



**CTE** | CONSULTORIA  
TREINAMENTO  
EVENTOS

CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 11.229.205/0001-60

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 175  
RÚBRICA R

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA /MA**  
**HABILITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2023.**

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

Prezados senhores,

A empresa CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº11.229.205/0001-60, localizada na Av. Padre Antônio Foggia, nº 06, Letra A, CEP 65.276-000 – Turilândia/MA, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Turilândia/MA, 23 de novembro 2023.

CONSULT  
CONSULTORIA E  
TREINAMENTOS  
LTDA:11229205000  
160

Assinado de forma digital  
por CONSULT  
CONSULTORIA E  
TREINAMENTOS  
LTDA:11229205000160  
Dados: 2023.11.23 14:18:32  
-03'00'

**BRUNO COSTA SOUSA**  
CONSULT CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTO LTDA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

#### 1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Considerando a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas sobre as licitações e contratos;

Considerando à necessidade dos entes Públicos se adequar à nova legislação federal que regulamenta os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de capacitar os servidores municipais que desempenharão as funções essenciais à execução da Nova Lei de Licitações;

Considerando o disposto no art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº291/23 e nos artigos 7º, inciso II e 18º, § 1º, inciso X da Lei Federal nº14.133/21, que trata da necessidade da capacitação dos servidores que irão desempenhar funções essenciais à execução da Nova Lei de Licitações, em especial aos servidores que irão exercer as funções de gestão e fiscalização dos contratos a serem celebrados no âmbito municipal.

Sendo assim, torna-se indispensável capacitar os servidores que atuam na área de licitações e contratos, para que possam atuar nos processos de contratação de forma segura e eficiente, permitindo-lhes cumprir com as novas instrumentalizações trazidas pela NLL.

O presente curso visa capacitar os gestores e fiscais de contratos no novo regime jurídico das compras governamentais implementado pela Lei nº14.133/21, a fim de conferir àqueles que atuam com contratações públicas a segurança e a confiança necessárias para agir com base na nova legislação.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela empresa **CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 11.229.205/0001-60, End.: Av. Padre Antônio Foggia, nº06, Letra A, Centro, Turilândia - MA**, o qual importa em **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**, conforme cotação de preços fornecido é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação do menor valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

#### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

No artigo 24 da Lei 8666/93 é apresentados os casos específicos em que ocorre a dispensa de licitação, dentre os quais podemos elencar o inciso II:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

alienação de maior vulto que possa ser realizada de  
uma só vez;

Basicamente para o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, insta observar as situações diferentes elencadas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, porém aquele que se aplica a este processo seria o inciso II (destacado em negrito) em virtude de se adequar ao valor abaixo do limite legal de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Por conseguinte, por se tratar de uma aquisição necessária e urgente e de pequeno vulto, torna-se mais vantajoso para a administração a contratação direta ao invés do procedimento licitatório em vista dos custos que envolve tal modalidade.

Anajatuba/MA, em 23 de novembro de 2023

**ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 218/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

À Procuradoria/Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA

Prezado Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do **Processo Administrativo nº 2023.11.10.0017/2023**, para análise e Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação 015/2023, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na realização de treinamentos e cursos de capacitação em Licitações e Contratos administrativos, com ênfase em gestão e fiscalização de contratos administrativos, de acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei De Licitações), a ser ministrado *In company* na sede da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA**, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Anajatuba/MA, em 23 de novembro de 2023

**ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 218/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**PROCESSO Nº:** 2023.11.10.0017/2023, de 10/11/2023.  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação. Valor.

### PARECER Nº 190/2023-PGM

#### I – BREVE DIGRESSÃO DOS FATOS

A presente manifestação, visa orientar a Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil (L I M P E), além de assegurar a moralidade administrativa e a legalidade estrita enquanto matérias de ordem pública.

O processo em epígrafe, versa acerca da solicitação advinda da Secretaria Municipal de Administração, para análise do acima epigrafado, que trata da **Dispensa de Licitação** e cujo objeto implica na contratação de empresa especializada **na realização de treinamento e cursos de capacitação em Licitações e Contratos Administrativos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a ser ministrado In Company, na Sede da Prefeitura de Anajatuba, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração às (fls.03-09), devidamente assinada pela Secretária Municipal de Administração, ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA, com custo de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), cotado pela empresa CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.229.205/0001-60, conforme pesquisa mercadológica (proposta de preços das empresas), (fls. 10-70), Mapa de Apuração (fls.71-72) e Relatório de Justificativa de Preços da IN 73/2020 SEGES (fls.73-74), sob a chancela do Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços MATHEUS REIS DOS SANTOS.**

Impende mencionar que o processo encontra-se devidamente instruído com solicitação e Dotação Orçamentária, acompanhado de Declaração de Adequação Orçamentária, de Estimativa de Impacto Financeiro e de Ordenação de Despesas, às fls.75-79, acompanhado de **Projeto Básico** com a devida aprovação da Ordenadora de Despesas às fls.80-91, além de Autorização de Dispensa de Licitação às fls.92, Autuação do Processo às fls.93, Solicitação de Documentos de Habilitação da empresa alhures mencionada e respectivos documentos (Regularidade Fiscal, Jurídica e Trabalhista) (fls.94-175) e Justificativa de Dispensa de Licitação às fls.176-177.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Resta demonstrado nos autos, que pretensa contratação não caracteriza fracionamento de despesas, pois o objeto adquirido é distinto e não pertence à mesma natureza, portanto, não compartilha de único limite de dispensa pelo valor.

À respeito do fator Economicidade Processual, resta demonstrado que a dispensa de licitação, proporcionará como consequência, a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de Pregão, buscando-se assim, a economicidade e celeridade nas contratações da Administração.

Instruindo os autos constam os seguintes documentos que passarei a decifrar:

- Capa do Processo Administrativo (sem numeração);
- Capa de Processo nº 2023.11.10.0017 (fls.01)
- Termo de Abertura de Processo (fls. 02);
- Justificativa de Contratação, Especificações e Ementa do Curso (fls.03-09);
- Pesquisa Mercadológica (fls.10-70);
- Mapa de Apuração (fls.71-72);
- Relatório de Pesquisa de Mercado com Justificativa de Preços (fls.73-74);
- Solicitação de Rubrica Orçamentária (fls.75);
- Rubrica Orçamentária (fls.76);
- Declaração de Ordenação de Despesas, de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e de Adequação Orçamentária, assinada pela Ordenadora de Despesas (fls.77-79);
- Projeto Básico **com aprovação pela Ordenadora de Despesas** (fls.80-91);
- Autorização de Dispensa de Licitação (fls.92);
- Autuação do Processo (fls.93);
- Solicitação de Documentos de Habilitação da empresa **CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.229.205/0001-60** (fls.94-175);
- Justificativa de Dispensa assinada pela Ordenadora de Despesas (fls.176-177);
- Encaminhamento à PGM (fls.178);
- Despachos e Encaminhamentos pertinentes

**É o breve relatório. Passamos a opinar.**

### **II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta Procuradoria emitir parecer sobre o pedido de “*Dispensa de Licitação*” sob o prisma estritamente jurídico, que passará a ser analisado adiante, não nos competindo opinar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Administração.

Sabe-se que a regra do Direito Administrativo Brasileiro é da obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços em favor da Administração, tendo como fundamento legal o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Dessa forma, para que a Administração Pública adquira bens ou contrate a prestação de serviços, exige-se a observância do requisito essencial à firmação dos respectivos contratos, qual seja a realização de licitação.

Vale frisar que o procedimento licitatório apenas se justifica havendo possibilidade de competição entre particulares.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

No entanto, atento a possibilidade de eventuais casos de inviabilidade na competição, o legislador brasileiro cuidou de excepcionar a obrigatoriedade de licitar, no próprio texto do inciso XXI, do art. 37 da CF/88, permitindo então, a inserção de dois casos de contratação direta, quais sejam, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, expostos, respectivamente, nos artigos 24 e 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

O art. 24, inciso II, da citada lei, traz a hipótese que se coaduna com o caso em exame. Vejamos:

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

O limite previsto no artigo acima referido é de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, ou seja, 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Assim, considera-se dispensada a exigência de licitação em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores das atividades administrativas.

Destaca-se que mesmo nos casos de dispensa de licitação, vem se exigindo a apresentação de, no mínimo, **três propostas válidas com o fim de compatibilizar com a realidade do preço de mercado e realizar o negócio mais vantajoso para a Administração Pública**. Verificamos, portanto, que esta exigência foi atendida conforme *Pesquisa Mercadológica (proposta de preços das empresas)*, (fls. 10-70), *Mapa de Apuração* (fls.71-72) e *Relatório de Justificativa de Preços da IN 73/2020 SEGES* (fls.73-74), sob a chancela do Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços **MATHEUS REIS DOS SANTOS**.

Vale lembrar que a Lei nº 8.666, de 1993, em seu art. 23, § 5º, veda o fracionamento de despesa, conforme transcrição abaixo, *in verbis*:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.*

***É vedado o fracionamento de despesas para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa*** que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. O fracionamento se caracteriza quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta.

Deste modo, é inequívoca a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação por se tratar de despesa de pequeno valor, conforme *cotação da empresa CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.229.205/0001-60, conforme pesquisa mercadológica (proposta de preços das empresas), (fls. 10-70), Mapa de Apuração (fls. 71-72) e Relatório de Justificativa de Preços da IN 73/2020 SEGES (fls. 73-74), sob a chancela do Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços MATHEUS REIS DOS SANTOS.*

### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, mediante a presença das formalidades prévias do procedimento de dispensa de licitação, tendo em vista a presença de orçamento que não ultrapassa o teto de R\$ **17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)** e, diante da informação de disponibilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

orçamentária, esta PROCURADORIA conclui que é possível a contratação direta por dispensa de licitação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu sua elaboração e aprovação e desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, além de devidamente respeitada as regras do art.63 da Lei nº 4.320/64 e demais preceitos da Lei nº 8.666/93. PB

Assevera-se, ainda, a necessidade da manutenção durante a vigência/execução no ato da assinatura do Contrato, documentos ATUALIZADOS, que comprovem a regularidade jurídica e fiscal (art.29 da Lei Federal nº 8.666/93) , conforme ordena o artigo 55, inciso XIII, do mesmo Diploma Legal. Ato contínuo, encaminhem-se os autos ao Controlador Geral do Município para, na forma do art.74, II da Carta Política, emita Parecer Final.

É nosso parecer, S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EM ANAJATUBA/MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS MENDONÇA  
PROCURADOR GERAL DO M.  
Matrícula 02/202/1043/M

ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
OAB/MA nº 13.109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

**PARECER Nº 170/2023-CGM****Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 015/2023**Processo Administrativo nº:** 2023.11.10.0017**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de treinamentos e cursos de capacitação em Licitações e Contratos administrativos, com ênfase em gestão e fiscalização de contratos administrativos, de acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a ser ministrado *In company* na Sede da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.**RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA**

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de ratificação do processo pela Autoridade Ordenadora da Despesa.

**1. Dados gerais do processo administrativo**

O processo administrativo foi autuado sob o número 2023.11.10.0017, no dia 10 de novembro de 2023., tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na realização de treinamentos e cursos de capacitação em Licitações e Contratos administrativos, com ênfase em gestão e fiscalização de contratos administrativos, de acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a ser ministrado *In company* na Sede da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa para o processo é a Secretária de Administração, conforme Decreto Municipal nº 218/2022, que integra os autos.

**2. O desenvolvimento da fase interna**

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Capa do processo administrativo;	10/11/2023	001
II	Abertura de processo administrativo;	10/11/2023	002
III	Solicitação ao setor de compras a realização da pesquisa de preços, acompanhado de justificativa da contratação, especificação do objeto;	10/11/2023	003 – 009
IV	Pesquisa mercadológica; mapa de apuração e relatório da pesquisa com justificativa;	14 a 21/11/23	010 – 074
V	Solicitação da dotação orçamentária;	21/11/2023	075

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.  
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>  
Página 1 de 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

VI	Resposta da contabilidade em solicitação a dotação orçamentaria;	21/11/2023	076
VII	Declaração do ordenador de despesa;	22/11/2023	077
VIII	Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;	22/11/2023	078
IX	Declaração sobre Estimativa do impacto orçamentário e financeiro;	22/11/2023	079
X	Projeto Básico, com a devida aprovação do ordenador de despesa;	22/11/2023	080 - 091
XI	Autorização para Dispensa de Licitação pelo Ordenador de Despesas;	22/11/2023	092
XII	Autuação do Processo pelo Ordenador de Despesas;	22/11/2023	093
XIII	Solicitação da documentação de habilitação e anexos;	22/11/2023	094 - 098
XIV	Resposta à solicitação com documentação em anexo;	23/11/2023	099 - 175
XV	Justificativa da contratação via Dispensa de Licitação;	23/11/2023	176 - 177
XVI	Despacho do processo à Procuradoria;	23/11/2023	178
XVII	Parecer Jurídico;	28/11/2023	179 - 184

A Solicitação de contratação partiu da Secretária Municipal de Administração, solicitando ao Coordenador do departamento de Compras providências necessárias para realização dos processos administrativos. Acatando a solicitação da secretária, deu-se prosseguimento ao processo com a realização da pesquisa de preços de mercado onde fora apurada a média de preços e emitido relatório da pesquisa. O coordenador do compras despachou à secretária o processo elaborado juntamente com a justificativa de preço.

Foi encaminhado para o departamento de contabilidade um despacho solicitando a indicação da dotação orçamentária e em resposta a solicitação, foi informada a dotação. Fez-se constar a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira pela Autoridade Ordenadora da Despesa, Declaração do Ordenador de Despesas e Declaração sobre Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro.

Ademais, em ato contínuo, o coordenador do departamento de compras, elabora o Projeto Básico e o encaminha à secretária solicitante que autoriza a contratação por meio de Dispensa de Licitação e autua o processo.

A Autoridade Ordenadora da Despesa dar prosseguimento ao feito e solicita a documentação de habilitação da empresa **CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.229.205/0001-60**, por ter apresentado menor valor em cotação de preços.

A secretária encaminha os autos acompanhado da minuta do contrato para análise e parecer jurídico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a contratação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 190/2023-PGM (fls. 179 – 184) a Controladoria aprova a contratação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 28 de novembro de 2023.



**Givaldo Nunes Machado**  
Controlador Geral  
Decreto nº 022/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº015/2023

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº2023.11.10.0017/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 015/2023 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 11.229.205/0001-60, End.: Av. Padre Antônio Foggia, nº06, Letra A, Centro, Turilândia - MA, objetivando a Contratação de empresa especializada na realização de treinamentos e cursos de capacitação em Licitações e Contratos administrativos, com ênfase em gestão e fiscalização de contratos administrativos, de acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei De Licitações), a ser ministrado *In company* na sede da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global ratificado e Homologado é de **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**.

**ÓRGÃO:** 02.00 Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02. 20 Secretaria Municipal de Administração

**PROJETO/ATIVIDADE:** 40122 0032 2021 – Manut. Dos serviços da Sec Municipal de Administração

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Anajatuba - MA, 29 de novembro de 2023

**ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 218/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, DESPORTO E LAZER - LICITAÇÃO -  
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 038/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023**

O Município de Anajatuba - MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, designado pelo Decreto nº 043/2022, torna público que realizará às **09:00h (Nove horas)** do dia **14 de dezembro de 2023**, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos a serem distribuídos para o corpo docente e discente, nas escolas que ofertam na Rede Municipal de Ensino, o EJAII (Educação de Jovens Adultos e Idosos), anos finais da rede municipal de ensino do Município de Anajatuba - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba - MA, 29 de novembro de 2023. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Decreto nº 043/2022.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -  
RATIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
015/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº015/2023**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº2023.11.10.0017/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 015/2023 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 11.229.205/0001-60, End.: Av. Padre Antônio Foggia, nº06, Letra A, Centro, Turilândia - MA, objetivando a Contratação de empresa especializada na realização de treinamentos e cursos de capacitação em Licitações e Contratos administrativos, com ênfase em gestão e fiscalização de contratos administrativos, de acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei De Licitações), a ser ministrado *In company* na sede da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**. **ÓRGÃO:** 02.00 Poder Executivo. **UNIDADE. ORÇAMENTÁRIA:** 02. 20 Secretaria Municipal de Administração. **PROJETO/ATIVIDADE:** 40122 0032 2021 - Manut. Dos serviços da Sec Municipal de Administração. **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Anajatuba - MA, 29 de novembro de 2023 **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**, Secretária Municipal de Administração. Decreto nº 218/2022.

SEMAD, ANAJATUBA  
FOLHA 389  
RÚBRICA R

